

DIARIO OFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127

ESTADOS UNIDOS — BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 121

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 23 DE MAIO DE 1909

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.412, que abre o credito ao Ministério da Guerra.

Decreto n. 7.418, que abre credito ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 7.420, que abre credito ao Ministério da Industria, Viação e Obras Públicas.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 21 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 21 do corrente.

Ministério da Marinha — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directórias do Interior e Geral de Saúde Pública.

Ministério da Fazenda — Expediente das Directórias do Expendiente e das Rendas Públicas do Tesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Caixa de Conversão — Conselho de Fazenda.

Ministério da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministério da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministério da Industria, Viação e Obras Públicas — Expediente das Directórias da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAIS — NOTICIARIO — SOCIEDADES CIVIS — Extracto dos Estatutos da Associação de Socorros Mutuos Memoria à Restauração de Portugal — EDITAIS — AVISOS — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.412 — DE 21 DE MAIO DE 1909

Abre ao Ministério da Guerra o credito especial de 34:00 \$, para prover ao tratamento de officiaes e praças do exercito no estabelecimento thermal de Poços de Caldas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, alínea c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministério da Guerra o crédito especial de 34:000\$, destinado a prover ao tratamento de officiaes e praças do exercito no estabelecimento thermal de Poços de Caldas, como autoriza o art. 13, n. IV, da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 7.418 — DE 21 DE MAIO DE 1909

Abre ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:575\$, para pagamento de subsídios que deixou de receber Carlos Augusto Garcia Ferreira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 5º, § 5º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, à vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, revigorado pelo art. 6º da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, abrir ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:575\$, para pagamento de subsídios que, no periodo de 13 de setembro a 12 de novembro de 1892, deixou de receber Carlos Augusto Garcia Ferreira, na qualidade de deputado federal pelo Estado de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.420 — DE 21 DE MAIO DE 1909

Abre ao Ministério da Industria, Viação e Obras Públicas o credito de 300:000\$, para ser aplicado à construção da Estrada de Ferro de Cruz Alta à foz do Ijuhy

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere a alínea f do art. X do art. 16 da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Ministério da Industria, Viação e Obras Públicas o credito de 300:000\$, para ocorrer às despesas com a construção da Estrada de Ferro de Cruz Alta à foz do Ijuhy.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 21 do corrente:

Foram aposentados:

Com todos os vencimentos, visto contar mais de 30 annos de serviço na magistratura, o juiz de direito em disponibilidade João Americo de Carvalho;

Com o ordenado de seu cargo, o bacharel José Augusto de Oliveira no logar de pretor da 13ª pretoria do Distrito Federal.

Foi transferido o bacharel Djalma Mendonça, juiz substituto da comarca do Alto Acre, para identico logar na do Alto Juruá.

Declarou-se vago o officio de contador e partidor da comarca do Alto Acre, no territorio do Acre, por ter o respectivo serventuário Benedicto Rabello de Souza aceitado cargo incompativel com as funções da mesmo officio.

Foram exonerados:

José dos Santos Vinhas e Ernesto Borges da Conceição dos lozares de 1º e 3º suplentes do juiz substituto federal no município de Porto Seguro, na secção da Bahia;

Antonio Adolpho Gomes do de 2º suplente do juiz substituto federal no município de Macaíba, na secção do Rio Grande do Norte, visto ter mudado de residencia;

A pedido, o bacharel Luiz Barreto Corrêa de Menezes do de 1º suplente do juiz substituto na comarca do Alto Acre, no territorio do Acre.

Foram nomeados:

O bacharel Annibal Benicio de Toledo para o logar de substituto do juiz federal na secção de Matto Grosso, por tempo de seis annos, na forma da lei;

O bacharel Joaquim José da Silva Sintos para o logar de pretor da 13ª pretoria do Distrito Federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei;

Suplentes do juiz substituto federal e ajudante do procurador da Republica:

SECÇÃO DO TERRITÓRIO DO ACRE
Terceiro suplente, Aristides Libanes.

SECÇÃO DA BAHIA

Município de Larras Diamantinas

Ajudante do procurador, Aureliano Neville dos Santos.

Município de Porto Seguro

Primeiro suplente, Josino José Ribeiro Coelho;

Terceiro suplente, Procopio Alves dos Santos.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Macaíba

Segundo suplente, João Soares da Fonseca Lima;

Terceiro suplente, Manoel José do Rego Barros.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de S. Luiz

Primeiro suplente, José Martins Coimbra;

Segundo suplente, Virgilio Gonçalves do Nascimento.

— Por outros da mesma data:

Foi transferido, como agregado, para o 7º batalhão de infantaria da Guarda Nacional o alferes da 2ª companhia do 18º batalhão de infantaria da mesma milícia desta Capital Bento de Melo Alves.

Foi privado Elias Ottoni de Araujo de posto de tenente da 4ª companhia do 47º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Ilhéus, no Estado da Bahia.

Foram mandados aggregar na Força Pócial do Districto Federal, por um anno, de acordo com o n.º 2 do § 1º do art. 2º do decreto n.º 260, de 1 de dezembro de 1841, combinado com o decreto legislativo n.º 720, de 28 de setembro de 1853, o major graduado medico Dr. Arlindo de Aguiar e Souza, o major assistente do pessoal Francisco Xavier do Nascimento Flores Salvaterra e o capitão Francisco Rufino de Oliveira, este ao 1º regimento de infantaria e aquelles ao estando-maior, visto terem sido julgados incapazes para o serviço das armas na inspecção de saude a que foram submettidos.

Foram classificados na referida corporação, no 1º batalhão do 1º regimento de infantaria o major João Augusto da Costa, e nos 1º e 2º esquadrões do 2º corpo do regimento de cavallaria, respectivamente, os capitães Fernando Vieira Ferreira e Antônio Barbosa da Paixão, ultimamente promovidos por decreto de 14 do mesmo mes.

Foram concedidas medalhas de distinção de 2ª classe ao cabo de esquadra Fiel Ferreira de Oliveira e ao marinheiro nacional grumete Cipriano Cícero, por terem salvado o marinheiro nacional grumete Carlos Gomes, que no dia 17 de abril ultimo cahira ao mar de bordo do navio-escola *Benjamim Constant*, ancorado em Anhatomirim, no Estado de Santa Catharina.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 22 do corrente :

Foi exonerado o capitão de fragata Raymundo José Ferreira do Valle do cargo de commandante do encouraçado *Riachuelo*.

Foram nomeados :

O capitão de fragata Henrique Adalberto Thedim Costa para exercer o cargo de comandante do cruzador-torpédeiro *Tymbira*;

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n.º 7.204, de 3 de dezembro de 1908, Egas Muniz Barreto de Aragão para exercer o lugar de segundo tenente pharmaceutico da armada.

Foi reformado, de conformidade com o decreto n.º 7.204, de 3 de dezembro de 1908, e lei n.º 1.215, de 11 de agosto de 1904, compulsoriamente, o capitão de fragata graduado pharmaceutico Prudencio José dos Santos no posto e com o soldo de capitão de fragata e a graduação de capitão de mar e guerra, percebendo cinco quotas da gratificação adicional de 120\$, correspondente a oficial superior, visto ter attingido, em 5 do corrente, a idade limite de 62 annos e contar mais de 30 annos de serviço.

Foi concedida, de acordo com art. 181 do regulamento annexo ao decreto n.º 6.345, de 31 de janeiro de 1907, ao professor da Escola Naval Dr. Eugenio Guimarães Rebello a gratificação adicional de 40% sobre seus vencimentos, a partir de 2 de abril do corrente anno, visto ter completado, no dia anterior, 30 annos de magisterio.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 21 do corrente :

Foi reformado, de acordo com o disposto no art. 1º do decreto n.º 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o capitão da arma de infantaria Odilon Pratagy Braziliense, visto o ter attingido a idade para a reforma compulsória.

Foram transferidos:

Na arma de cavallaria, os coronéis João Ignacio Alves Teixeira do 7º regimento para

o 4º e João Justiniano da Rocha deste regimento para o 5º, e o tenente-coronel Viriato Cruz do 5º para o 7º regimento;

Para o quadro supplementar, de que trata o art. 7º do decreto n.º 6.971, de 4 de junho de 1860, o capitão Apollinario Pereira Bustamante.

Concederam-se, de acordo com o disposto nos arts. 31 do Código dos Institutos Oficiais de Ensino Superior e Secundário, aprovado por decreto n.º 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 236 do regulamento que baixou com o n.º 330, de 12 de abril de 1890, os acrescimos sobre os respectivos vencimentos:

De 20%, ao professor da Escola de Artilleria e Engenharia tenente-coronel Dr. José Eulálio da Silva Oliveira;

De 10%, ao professor da Escola de Estado Maior tenente-coronel Francisco Emílio Juillet, acrescimos que serão abonados, ao primeiro, a contar de 28 de março ultimo, e ao segundo, de 6 do dito mes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 17 de maio de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado preparador da cadeira de histologia da Faculdade de Medicina da Bahia o Dr. Manoel Moniz Ferreira.

Foram concedidos seis de licença, na forma da lei, ao engenheiro Everardo Adolpho Backheuser, preparador da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, para tratar de seus interesses.

— Declarou-se :

Aos directores :

Da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ter-se mandado admittir no 1º anno do curso odontológico dessa faculdade como alumno gratuito, Horacio Alves de Souza Lima, satisfeita as exigencias regulamentares;

Da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio n.º 202, de 30 de março ultimo, que foi aprovado o acto em virtude do qual nomeiou a parteira Aurora das Dores Leitão para substituir, interinamente a parteira da Maternidade D. Francisca Praquer Fróes que se acha no goso de licença concedida por este ministerio.

Aos delegados fiscais do Governo junto:

A Faculdade Livre de Ciencias Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro ter-se resolvido permitir que Antonio Peixoto de Azeredo, Benjamin de Oliveira Lima, Domingos Teixeira da Cunha Louzada, João Horacio de Campos Cartier e Plínio de Freitas Travassos se matriculem nessa faculdade, marcando-se-lhes tantas faltas quantas tiverem sido as aulas dadas, e satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao Internato Aquino, attendendo ao que requereram Antonio Alves do Valle, Bibiano Junqueira e Guilherme Manoel Pereira dos Santos, ficar autorizado a admittir á matricula no 1º anno desse estabelecimento os menores Optaciano Alves do Valle, Columbano Junqueira e Olyintho Moreira dos Santos, filhos dos requerentes, mediante certificado de exame de admissão prestado pelos referidos menores no Externo do Gymnasio Nacional, e satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao Collegio Paula Freitas, attendendo ao que requereu Antonio Nunes Bueno do Prado, ficar autorizado a admittir á matricula no 2º anno desse estabelecimento o menor Abelardo Bueno do Prado, filho do requerente, mediante guia de transcrição do Gymnasio Espírito Santo, de Jaguarão, e satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao Gymnasio S. José, em Quixadá, em referencia ao officio de 11 de janeiro ultimo, com o qual transmittiu o requerimento em que o director desse estabelecimento solicita permissão afim de mudar o periodo do anno lectivo para 16 de março a 15 de novembro, ter-se resolvido anuir ao pedido, observadas, porém, as disposições constantes do art. 374 do código de ensino vigente.

Requerimentos despachados

Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho, pedindo matricula de seu filho no 3º anno do curso gymnasial, optando pelo estudo de alemão.—Indeferido.

Jacob Cavalcante, pedindo permissão para ser submetido agora aos exames do 1º anno da Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes.—Indeferido.

Paulo Trajano Bandeira de Mendonça, pedindo permissão para prestar novo exame de maturidade no Gymnasio Nacional ou então matricular-se no 6º anno na dependencia do exame final de francez.—Indeferido.

Pedro Aurélio Vaz de Mello, fazendo uma consulta.—Este ministerio não é orgão consultivo de particulares.

Dia 18

Foi naturalizado brasileiro José Antonio da Silva, natural de Portugal, residente nesta cidade.

— Foi nomeado o Dr. Augusto do Couto Maia para exercer, interinamente, o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Ypiranga, em S. Salvador, na Bahia.

— Foi prorrogada por tres meses, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, a licença de igual tempo que, para tratar da saude, foi concedida em portaria de 29 de janeiro do corrente anno ao Dr. Domingos Sergio de Carvalho, professor da 4ª secção do Museu Nacional.

— Accusou-se recebido o officio do Dr. Antonio Rodrigues Lima, n.º 105, de 19 de abril ultimo, no qual communica haver reassumido, nessa data, o exercicio do cargo de director da Maternidade do Rio de Janeiro.

— Declarou-se:

Aos directores:

Da Faculdade de Medicina da Bahia ter-se resolvido permitir que Manoel Canna Brasil se matricule nessa faculdade, marcando-se-lhe tantas faltas quanta forem as aulas dadas, e satisfeitas as exigencias regulamentares;

Do Internato do Gymnasio Nacional ter-se resolvido que Leão Vieira Machado, João Elesbão Baptista Francisco Barroca, Ezequiel Lopes da Silveira, José Furtado de Castro, Francisco da Fonseca e Silva, Euclides Augusto Tavares Pinheiro, Paulo Pinto Gomes, Octaviano França, Miguel Caldas e Jacintho Anacleto do Nascimento exerçam, como extranumerarios, as funções de inspector de alumnos desse externato;

Do Internato do Gymnasio Nacional ter-se resolvido que Francisco José Gonçalves, João Paulo dos Santos Barreto, Ezequiel Filgueiras, Hildebrando Babo, José de Faria Oliveira, Sérgio Pereira Cabral, José Calazans de Britto Guerra, João Baptista Torres e Salathiel Peregrino Duarte da Fonseca exerçam, como extranumerarios, as funções de inspector de alumnos desse internato.

Aos delegados fiscaes do Governo junto:
Ao Collegio Abilio, attendendo ao que requereu João Frederico de Almeida, ficar autorizado a admittir á matricula no 1º anno desse estabelecimento o menor Carlos Frederico de Almeida, filho do peticionario, mediante certificado do exame de admissao prestado pelo mesmo menor no Externato do Gymnasio Nacional, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao Gymnasio Pio Americano, attendendo ao que requereu Castorina das Chagas Bastos, ficar autorizado a admittir á matricula no 1º anno desse estabelecimento o menor Linneu Chagas de Almeida Cotta, filho da peticionario, mediante certificado do exame de admissao prestado pelo mesmo menor no Externato do Gymnasio Nacional, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao Colégio Diocesano S. José, attendendo ao que requereu José Pinto de Mattos, ficar autorizado a admittir á matricula no 1º anno desse estabelecimento o menor Hermínio Pinto de Mattos, filho do peticionario, mediante certificado do exame de admissao prestado pelo mesmo menor no Externato do Gymnasio Nacional, e satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao Gymnasio Nossa Senhora da Conceição, em S. Leopoldo, ter se resolvido mandar admittir nesse estabelecimento como aluno interno gratuito o menor João Baptista Nobre, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Solicitaram-se providencias assim de que pela Alfandega desta Capital seja despachada livre de todas as taxas uma caixa contendo instrumentos de astronomia para a Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Dr. Agostinho Luiz da Gama, pedindo reconsideração do despacho exarado no requerimento em que solicitou transferencia para a cadeira de mecanica e astronomia.—Mantido o despacho anterior.

Oscar Varella Homem de Mello.—O requerimento foi remetido à Recebedoria do Rio de Janeiro para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Waldemar de Carvalho.—Item para a Delegacia Fiscal do Tesouro Federal em S. Paulo.

Expediente de 21 de maio de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director interino do Jardim Botanico o recebimento do officio de 12 do corrente.

—Restituíram-se informados, ao director da Directoria Geral da Industria os memoriais descriptivos de um apparelho desinfectador automatico de materias feacas e outras denominado Desinfectador automatico de materias feacas, do Napoleão Paim, e de uma nova farinha alimenticia, denominada Farinha Brazileira, de Antonio Guilherme Cordeiro.

—Comunicou-se:

Ao presidente do Primeiro Tribunal do Jury que Mauricio Limpio de Abreu, funcionario desta repartição, já está inteirado de que foi sorteado para servir como jurado na 10ª sessão daquelle tribunal;

Ao presidente do Segundo Tribunal do Jury que os Drs. Henrique José do Carmo Netto, João Baptista da França Rangel e José Caetano de Menezes, funcionarios desta directoria, já estão scientes de que deverão comparecer áquelle tribunal, para servirem como jurados na 12ª sessão, a iniciar-se no dia 7 de junho vindouro.

—Remetteram-se:

Aos delegados dos 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º distritos sanitarios a relação das casas de commodos existentes nos respectivos distritos;

Ao director geral da contabilidade deste ministerio as contas, relacionadas na importancia de 21:935\$952, de fornecimentos feitos a esta repartição em março e abril ultimos, e as contas, na importancia total de 11:407\$700, de fornecimentos feitos a esta directoria, em março ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Joaquim Manoel da Silveira, Manoel Alves Barbosa e Marcello Alves.

Requerimentos despachados

Dia 21 de maio de 1909

Philomena P. Rossi (1º distrito).—Será relevada a multa.

Maria da Conceição de Mello Moraes (1º distrito).—Ao proprietario compete requerer.

Armando Vieira (1º distrito).—A medida fica adiada.

Dr. Ernesto Ascoli (1º distrito).—Será relevada a multa si for apresentada a licença para obras dentro de 30 dias.

Abel Domingues Teixeira Valle (1º distrito).—Deferido. Serão concedidos 90 dias.

Alfredo Pereira Mendes (3º distrito).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Simão de Castro Neves (3º distrito).—Não pode ser attendido á vista da informação.

Antonio Alves do Valle (3º distrito).—Será relevada a multa, ficando mantida a intimação para a mudança dos moradores.

Alexandre Pereira F. Tondella (3º distrito).—Certifique-se.

Manoel José de Magalhães Machado (4º distrito).—Esta directoria providenciará oportunamente.

José Bento Alves de Carvalho (4º distrito).—Deferido, nos termos da informação.

Dr. Carlos Sampaio (5º distrito).—Queira apresentar 2ª via do projecto.

Manoel Ferreira (5º distrito).—Serão concedidos 30 dias.

José Francisco Vaz de Almeida (5º distrito).—Será relevada a multa e concedido o prazo de 90 dias.

Manoel Maria (5º distrito).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Francisco Vaz de Almeida (5º distrito).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Banco Alliança (5º distrito).—Não ha que desfizer.

Albino Teixeiro Aragão (5º distrito).—Requeira á Directoria de Hygiene Municipal.

Emilio Caetano de Magalhães (6º distrito).—Serão concedidos 90 dias.

Padre José M. Corrêa Caminha (9º distrito).—Serão concedidos 60 dias.

Manoel Bastos (9º distrito).—Serão concedidos 30 dias.

Capitão de mar e guerra Bartholomeu José Lobão (9º distrito).—Serão concedidos 30 dias.

Sylvio Ferreira Rego (9º distrito).—Não pode ser attendido.

Antonio Henrique Lacoste.—Deferido.

Domingos Esteves Soares.—Queira requerer separadamente...

Agostinho Luiz dos Santos.—Deferido.

Francisco Pinto Vieira.—Deferido.

Heráclito Ribeiro da Castro.—Deferido de acordo com a informação.

José de Sá Osorio.—Não pode ser attendido.

João Luiz Alves.—Deferido.

Orminda de Souza Monteiro.—Sim, mediante recibo.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesoure Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 21 de maio de 1909

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 109—Communico-vos, para os fins convenientes, em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 29 de abril proximo findo, que o municipio de Bella Vista de Palmas, no Estado do Paraná, passou a denominar-se Clevelandia, em virtude de lei estadual, segundo informa o delegado fiscal no officio n. 93, de 10 daquelle mes.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 72—Em confirmação ao meu telegramma de 12 do corrente, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso de 3, em que solicitaes approvação das fianças provisorias de 4:70\$ e 2:10\$, arbitradas respectivamente, para o administrador e escrivão da Mesa de Rendas de Capacete, nesse Estado, resolveu, por despacho de 8 do mesmo mes, elevar de 2:40\$ a fiança deste e aprovar a daquelle.

N. 73—Remetto-vos, para os devidos fins, o inclusivo decreto, nomeando o 1º escriptario da Alfandega de Corumbá Candido Lino Duarte, para identico logar na Delegacia Fiscal nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 101—Confirmando meu telexgramma de 8 do corrente, em resposta ao que expedisteis em 6, comunico-vos que o Sr. Ministro resolveu, por despacho daquelle prima data, aprovar o acto pelo qual desistiu o conferente da Alfandega desse Estado Manoel Figueiredo Portugal, para substituir o inspector efectivo da mesma repartição, durante o seu impedimento.

Dia 22

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 387—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que sólicitou a Imprensa Nacional no officio n. 673, de 15 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de 97 bobinas de papel, com a marca «Imprensa Nacional», ns. 1/97, vindas de Pariz no vapor allemão Petropolis, com destino ao seu serviço.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 63—Afim de que informei a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, inclusivo vos remetto o requerimento documentado em que Antonio José do Rego pede restituição de impostos que pagou em duplicata.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 40—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo aci que solicitou a Delegacia Fiscal em Santa Catharina no officio n. 9, de 26 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 7 do corrente, autorizar-vos a remetter áquelle repartição, com a respectiva conta, seis exemplares de cada um dos actuaes regulamentos dos impostos de consumo e do imposto de transporte.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 110—De acordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, remetto-vos para os fins convenientes, o inclusivo processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Espírito Santo, n. 31, de 22 de abril ultimo, relativo á fiança, na importancia de 100\$, prestada em moeda corrente por Joaquim Manoel de Almeida Mattos, para garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos, no logar de collector das rendas federaes em Nova Almeida, naquele Estado,

e como reforço da de 200\$, que prestou anteriormente.

— Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes :

N. 84—Transmittindo-vos o inclusivo requerimento em que o Dr. Luiz Guedes de Moraes Sarmento solicita isenção de direitos para um anjo de marmore, trabalho executado pelo artista brasileiro Corrêa Lima, peçovos, de acordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, informeis si se trata de um objecto de arte.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses :

N. 85—Declaro-vos, para os devidos efeitos que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 315, de 8 do corrente m^r, resolveu, por despacho de 17, autorizar-vos a cobrar a taxa de 60\$ pela analyse quantitativa de uma amostra de tinta, solicitada a esse laboratorio por Paulo Zsigmondy, e conforme propuzestes no citado officio.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 74—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, encaminhado com o vosso officio n. 175, de 18 de novembro do anno proximo passado, interposto por Booth & Comp., agentes da *Booth Steam Ship Company, limited*, do acto pelo qual a inspectoria da Alfandega desse Estado sujeitou o comandante do vapor inglez *Dominic*, entrado nesse porto a 26 de outubro de 1907, ao pagamento da multa de direitos em dobro pela falta de descarga de 18 saccos de sal, verificada na occasião da conferencia final do mesmo vapor, resolveu, por despacho de 3 de abril ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de acordo com o parecer deste, negar provimento ao recurso em questão.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 103—Com referencia ao abandono, por A. Massa & Comp., do carregamento de sal da barca italiana *Sacro Cuore Gesù*, e de sua venda em hasta publica, assumpto de que trata o vosso officio n. 15, de 16 de janeiro proximo findo, declaro-vos, para o fazerdes constar ao inspector da Alfandega desse Estado, que, conforme resolveu o Sr. Ministro por despacho de 3 de abril ultimo, proferido na sessão do Conselho de Fazenda e na forma do parecer de te, é nulla a concessão de abandono daquella mercadoria por não encontrar apoio legal; devendo, por consequente, ser convidada a alludida firma a effectuar a sua descarga, para os devidos efeitos, ou a promover a respectiva re-exportação, si assim lhe convier.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 93—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Tribunal de Contas, segundo comunicou em officio n. 306, de 15 do corrente, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e suficiente a fiança, no valor 40:000\$, pressada pelo coronel Francisco Bezerra de Moraes Rocha em cinco predios de sua propriedade, para garantia da responsabilidade de Antenor Bezerra e de seu, fleis, no logar de thesoureiro dessa delegacia.

N. 94—Declaro-vos, para os devidos efeitos, em confirmação ao meu telegramma de 21, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 2.075, de 14, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de tres caixas, vindas no paquete *La France*, contendo tubos de caldeiras para a conhoneira *Acre*.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 86—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, em resposta ao officio n. 99, de abril proximo findo, em que d'estes conta do acto pelo qual recusastes cumprir a requisição do juiz federal nesse Estado do pagamento da quantia de

6:603\$505 ao leiloeiro Manoel de Miranda Rosa, proveniente da porcentagem de uma hasta publica, mandada fazer pelo referido juiz, de 7.600 trilhos penhorados á Companhia de Estradas de Ferro S. Paulo e Rio Grande e por ella sustada como consta do inclusivo processo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, recommendar-vos o cumprimento urgente da alludida requisição:

Fica, assim, confirmado o meu telegramma de 14 deste mes.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 103—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 56, de 10 de março ultimo, interposto por João Ribeiro Dantas, da decisão dessa delegacia negando-lhe a entrega da apolice da dívida publica, uniformizada, do valor de 1:000\$, n. 500.415, pertencente a Francisco, Antonio, Manoel e Maria Tertuliano Bezerra de Medeiros, resolveu, por despacho de 7 do corrente, manter a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 30—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 6, de 15 de janeiro ultimo, em que Joaquim Antonio dos Santos recorre da decisão pela qual a Alfandega da Parnahyba lhe impôz a multa de direitos em dobro, por ter submetido a despacho, nas 2^a e 3^a adições da nota de importação n. 1.076, de agosto do anno passado, 36 pistolas de um cano e 41 ditas de dous canos e verificar-se 36 pares de um cano e 41 pares de dous canos, resolveu, por despacho de 17 de abril ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de acordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 130—Afirmo de que, pela procuradoria fiscal dessa delegacia, tenha logar a competente cobrança executiva, inclusos vos remetto, de acordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, os documentos enviados com o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 992, de 6 do mesmo mes, relativos à dívida do *Jornal da Manhã*, dessa capital.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 223—Em solução ao vosso telegramma de 2 de fevereiro ultimo, declaro-vos, de acordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente, que deixa de ser cedida a essa alfandega uma das lanchas, pertencentes á do Rio de Janeiro, por ser insuficiente para a fiscalização o material fluctuante de que dispõe a mesma repartição, segundo informa o respectivo inspector em officio n. 317, de 10 de março ultimo.

Quanto ao crédito de 70:000\$, solicitado no alludido telegramma, foi concedido á Delegacia Fiscal nesse Estado pela ordem da Directoria de Contabilidade n. 131, de 13 do mes passado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 224—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo á solicitação feita em officio n. 44, de 31 de março ultimo, pelo secretario de agricultura, commercio e obras publicas desse Estado, encaminhado com o vosso officio n. 183, de 12 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, pela Alfandega de Santos, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, alínea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, para o material constante da inclusiva relação, a ser importado no corrente anno e destinado á Repartição de Aguas e Esgotos desse mesmo Estado.

N. 225—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Vicente Mastropistru na petição transmittida com o vosso officio n. 180, de

10 de abril ultimo, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alínea n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusiva relação, destinado ao beneficiamento de arroz.

N. 226—De acordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, proferido sobre vosso officio n. 192, de 20 de abril ultimo, recommendo-vos informais si a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes já remeteu a essa delegacia a quantia de 600\$, em moedas de cobre que pretende trocar por moedas de nickel.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 26—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado no officio transmittido com o dessa delegacia n. 17, de 22 de março ultimo, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alínea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusiva relação, destinado ao serviço do abastecimento de agua a essa capital.

Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DE 15 DE MAIO DE 1909

Aos 15 dias do mes de maio do anno de 1909, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Sr. Pedro Teixeira Soares, director do Contencioso, estando presente o Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director do Expediente e Inspecção de Fazenda.

Deixaram de comparecer, por motivo de serviço publico, o Sr. Francisco Ferreira da Costa Junior, director da Contabilidade e por molestia o Dr. Antonio Frederico Cardozo de Menezes e Souza, director interino de Rendas Publicas.

Lida e aprovada a acta da sessão de 8 de maio, passou o Conselho a estudar e resolver as questões constantes dos seguintes processos :

Recurso da Companhia Industrial Sabinense, encaminhado com o officio n. 38, de 4 de março ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, interposto do acto do respectivo delegado, pelo qual manteve o do collector em Belo Horizonte que a sujeitou ao pagamento com multa dos impostos dos dividendos distribuidos em 1908.

O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Recurso ex-officio do delegado fiscal no Estado do Piauhy, transmittido com o officio n. 3, de 11 de janeiro ultimo, da respectiva Delegacia, interposto do seu acto pelo qual julgou improcedente o auto de infracção lavrado contra José d'Almendra pela administração dos Correios do Maranhão, por ter sido encontrado entre a sua bagagem, por occasião da respectiva conferencia, um pacote contendo rotulos que se prestavam á inculcar bebidas nacionaes como estrangeiras.— O Conselho é de parecer que, embora julgado por autoridade incompetente, se deve negar provimento ao recurso ex-officio, por ter sido correcta a decisão.

Requerimento de Alves Freitas & Irmão, pedindo reconsideração do despacho do Sr. Ministro, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de 31 de agosto de 1907, pelo qual lhes impôz a multa de 3:000\$, por applicação de sellos falsos em latas de conserva.—O Conselho é de parecer que deve ser mantida a decisão anterior.

Recurso de Ferreira Junior & Comp., encaminhado com o officio n. 23, de 26 de fevereiro ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado do Piauhy, interposto do acto do respectivo delegado, pelo qual manteve o do inspector da Alfandega da Parnahyba, que os multou em 200\$, por haverem vendido di-

versas mercadorias sujeitas ao imposto de consumo desacompanhadas dos respectivos sellos e da devida factura.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Recurso de Ismael Pessoa de Hollanda, encaminhado com o ofício n.º 20, de 23 de fevereiro ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, interposto do acto do respectivo delegado, pelo qual lhe negou direito ao pagamento de seus vencimentos de fiel de tesoureiro daquela Delegacia, visto estar o mesmo suspenso do exercício desse cargo, respondendo a processo por crime de peculato.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Recurso de Saramago & Irmão, encaminhado com o ofício n.º 147, de 23 de abril ultimo, da Collectoria Federal de Nova Friburgo e Sant'Anna do Japuhyba, interposto do acto do respectivo collector, que os multou em 200\$, por têrem vendido aos negociantes Octaviano Dutra & Comp. 12 frascos de sal refinado sem estarem devidamente estampilhados.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Recurso de Carl Hoepcke & Comp., encaminhado com o ofício n.º 136, de 8 de outubro ultimo, da Delegacia Fiscal em Santa Catarina, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega de Florianópolis, condenando o commandante do vapor allemão Corrientes, entrado naquele porto em 16 de dezembro de 1906, ao pagamento da multa de direitos em dobro pela falta de descarga de 35 sacos contendo rolhas, constantes do respectivo manifesto.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, à vista dos documentos de fls. 5 e 7 que provam o não embarque dos volumes.

Recurso ex-officio do collector federal em Campos, transmitido com o ofício n.º 90, de 16 de junho ultimo, da respectiva Collectoria, interposto de seu acto, pelo qual julgou improcedente o auto de infração lavrado contra Jorge Bocazi, por não ter tirado a patente de registro para o commercio de artigos sujeitos ao imposto de consumo.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso ex-officio, visto o autorizado ainda estar dentro do prazo que lhe era permitido para pedir o registro.

Recurso de Souza Cruz & Comp., encaminhado com o ofício n.º 175, de 24 de setembro ultimo da Collectoria Federal em Campos, interposto do acto do respectivo collector, pelo qual lhes impôz a multa de 100\$, por haver vendido a Domingos de Azevedo Silva cinco blocos de 1.000 mortilhas cada um, de fabricação nacional, estampilhados com sellos destinados a mercadorias estrangeiras.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Recurso de Julio Couto, encaminhado com o ofício n.º 16, de 15 de dezembro ultimo, da Collectoria Federal em Sapucaia, interposto do acto do respectivo collector, que o multou em 1.000\$, por haver remetido a Benedicto Alvini cinco quintos de vinho artificial, estampilhados com sellos destinados a productos estrangeiros.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Recurso do agente do Lloyd Brazileiro, na villa de Salinas, Bahia de Tutoya, encaminhado com o ofício n.º 14, de 4 de dezembro de 1907, da Mesa de Rendas Federaes naquela villa, interposto do acto do respectivo administrador, sujeitando o commandante do vapor Maranhão ao pagamento da multa de 10\$, por cada volume para menos descarregado e constante do respectivo manifesto.—O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso, para mandar impor a multa de acordo com a Directoria das Rendas.

Requerimento de Aprigio Ferreira de Mesquita, ex-collector de Vila Nova de Rezende, no Estado de Minas Geraes, encaminhado com o ofício n.º 225, de 21 de dezembro ultimo da Delegacia Fiscal nesse Estado, pedindo alívio da multa de 200\$, que lhe foi imposta pelo respectivo delegado, por ter sabido do município para local da tão distante, conduzindo o archivô da collectoria, em desacordo com o que lhe havia sido determinado, bem assim, pedindo para ser ouvido a respeito do processo que motivou a sua demissão por abandono do cargo.—O Conselho é de parecer que, quanto à multa nada há a providenciar, visto já ter sido a mesma relevada, por isso que S. Ex. Sr. Ministro não aprovou o acto do delegado fiscal. Quanto ao pedido para ser ouvido sobre os motivos de sua demissão, parecer ao Conselho ser justo atendê-lo.

Recurso do agente do Lloyd Brazileiro em Sant'Anna Catharina, encaminhado com o ofício n.º 15, de 1º de fevereiro ultimo, da Delegacia Fiscal nesse Estado interposto do acto da Inspectoria da Alfandega, sujeitando o comandante do vapor Jupiter, ali entrado em 20 de janeiro do anno findo, ao pagamento da multa de 10\$, por cada um dos 60 fardos de xarque, procedentes do Rio Grande e não descarregados.—O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso, para mandar impor a multa a que se refere a Directoria das Rendas.

Recurso do agente do Lloyd Brazileiro no Maranhão, encaminhado com o ofício n.º 122, de 22 de setembro ultimo, da Delegacia Fiscal nesse Estado, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega, indeferindo o pedido de restituição de direitos de expediente e taxa adicional, cobrados pelo carvão, de pedra despachado por aquella companhia no periodo de fevereiro a setembro de 1903.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Recurso de José de Paula, encaminhado com o ofício n.º 501, de 10 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, interposto do acto do respectivo delegado, pelo qual manteve a decisão do collector de Jaboticabal, que lhe impôz a multa de 3.000\$, por haver vendido a José de Oliveira 12 pares de calçado, estampilhados com sellos falsos.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Recurso ex-officio do collector do Carmo e Sumidouro, transmitido com o ofício n.º 19, de 22 de abril ultimo, da respectiva Collectoria, interposto de seu acto, pelo qual julgou improcedente o auto de infração lavrado contra Sara nago & Irmão por terem vendido a Pedro Casab um barril com vinho branco artificial, sellado com estampilhas destinadas a vinho estrangeiro.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, para mandar impor a multa de acordo com o que opina a Directoria das Rendas.

Ofício n.º 233, de 25 de fevereiro ultimo, da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, submettendo à consideração do Exmo. Sr. Ministro a sua decisão, pela qual condenou os negociantes Araujo Freitas & Comp. ao pagamento do direitos em dobro das mercadorias que deviam conter os volumes consignados ao mesmo, em 1906, e retirados clandestinamente do armazém da estiva daquela repartição, e, bem assim, enviando o processo para que a superior autoridade resolva sobre qualquer outra providência que julgar necessária, além das medidas constantes da referida decisão.—O Conselho é de parecer que, tendo já sido tomadas todas as providências afim de acautelar os interesses do fisco, nada mais há que resolver.

Ofício n.º 176, de 10 de fevereiro ultimo, da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, submettendo à consideração do Exmo. Sr. Ministro, a sua decisão, pela qual condenou o negociante Adolpho Ubaldino Xavier ao pagamento de direitos em dobro das mercadorias que deviam conter os volumes consignados ao mesmo, em 1906, e retirados clandestinamente do armazém da estiva daquela repartição, e, bem assim, enviando o processo para que a superior autoridade resolva sobre qualquer outra providência que julgar necessária, além das medidas constantes da referida decisão.—O Conselho é de parecer que, tendo já sido tomadas todas as providências afim de acautelar os interesses do fisco, nada mais há que resolver.

Rcurso de Fratelli Martinelli & C°, encaminhado com o ofício n.º 82, de 4 de fevereiro de 1908, da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, mandando classificar, como meias de algodão de fino de escóssia, para pagar a taxa correspondente, por kilo, do art. 463 da Tarifa, a mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n.º 68.946, de 4 de abril anterior, como meias de algodão, não especificadas, sujeitas à taxa competente do art. 470 da mesma Tarifa.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso de acordo com a Alfandega do Rio de Janeiro.

Em seguida, levantou-se a sessão e avrou-se a presente acta, que eu, Acyliano Rufino de Mattos Junior, secretário do Conselho, a escrevi.—Pedro Teixeira Soares.—Alfredo Regulo Valdetaro.

Todos os processos subiram à decisão do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

Caixa de Conversão

BALANÇE DE CAIXA EM 22 DE MAIO DE 1909

Débito

Caixa:	
Bilhetes a emitir.....	71.841:190\$00
Moeda subsidiaria.....	15.621:426

Caixa, ouro:

Em deposito : £.....	4.782.856-0-0	76.525.606\$000
> Francos.....	10.323.960	6.565.447:445
> Marcos.....	1.001.100	785.974:122
> Ouro nacional.....	193.220\$000	356.796:000
> Dollars.....	2.629.100	6.664.995:827
> Pesos argentinos....	3.155	10.031:994
> Liras.....	200	127:186

92.909:0684574

164.765:880\$000

Crédito

Emissários:	
Biluetes emitidos.....	129.684:470\$000
> resgatados dilacerados... 1.290:550\$000	33.777:780\$000

Em circulação.....	92.906:690\$000
--------------------	-----------------

Notas a emitir:

Existentes no cofre.....	71.841:190\$000
--------------------------	-----------------

Tesouro Federal:

Suprimento em moeda subsidiaria.....	18.000\$000
--------------------------------------	-------------

164.765:880\$000

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1909.—Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz, director. — Dr. Carlos Cláudio da Silva, chefe da contabilidade. — João Gomes R. Horta, tesoureiro.

Directoria das Rendas Públicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de maio de 1909

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina: N. 5—Declaro-vos que as estampilhas e cintas do imposto do consumo, remetidas com o vosso ofício n. 5, de 19 de março ultimo, na importância de 93.700\$, foram encontradas exactas, conforme me comunicou o director da Casa da Moeda em ofício n. 792, de 17 do corrente, pelo que ficas autorizado a mandar creditar o tesoureiro dessa repartição pela referida importância.

Rebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1909

Marinho Garritano, por seu procurador, João Baptista Magno de Carvalho.—Concedo mais oito dias.

Companhia Graphica do Brazil.—Das operações do cofre de depósitos públicos não é permitido dar certidão, portanto, nada ha que deferir.

Thereza Feital da Rocha.—Averbe-se a mudança.

Raphael Santiago.—Transfira-se.

Thomaz Quintino.—Idem.

Almeida & Comp.—Prove não haver ligação entre a firma Almeida & Comp. e Cândido de Almeida Ribeiro.

Joaquim Marinho.—Já estando attendida a reclamação, archive-se.

Mitra Archiepiscopal.—Idem.

Antonio José Ferreira.—Transfira-se.

Maria Ernestina de Azevedo.—Satisfaga a exigência.

Francisco Antonio da Rosa.—Transfira-se.

Henriqueta E. da Silva B. Santos.—Em face do parecer, exonere-se do pagamento

da contribuição relativa a tres meses no exercício proximo passado.

Francisco Vieira Goulart.—Transfira-se.

Antonio da Rocha Passos.—Já estando attendida a reclamação, archive-se.

Arthur Bisios Lopes.—Transfira-se, reclassificando-se a numeração.

Frederico de Barros.—Transfira-se.

Julio do Faria Alberniz.—Idem.

Raul de Lemos.—Já estando attendida a reclamação, archive-se.

Joaquim Cabral.—Satisfaga a exigência.

Izabel Viegas da Cunha.—Transfira-se.

Joaquim da Silva Azevedo.—Transfira-se.

Antonio de Souza Fontes.—Transfira-se de acordo com a informação. Inponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 1.141, de 27 de fevereiro de 1901.

Severiano Pereira de Mello.—Idem idem.

Denúncia de Joaquina Maria do Nascimento contra Maria Lydia da Conceição.

—Prove a denunciante ser a assignatura da denunciada.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de fragata João Adolpho dos Santos do cargo de commandante do cruzador torpedeiro *Tymbira*, que interinamente exerce;

O capitão de fragata Ródolfo Ribeiro Peña do cargo de capitão do porto do Estado do Amazonas, que interinamente exerce;

O capitão de fragata Jerónimo Rebello Delamare do cargo, que interinamente exerce, de commandante da Flotilha do Amazonas;

O capitão de fragata Dr. João de Perouse Pontes do cargo, que interinamente exerce, de capitão do porto do Estado da Maranhão.

O capitão de fragata Francisco dos Santos Matta do cargo de commandante do vapor *Carlos Gomes*, que interinamente exerce;

O capitão de fragata Henrique Adalberto Thedim Costa do cargo de director da Biblioteca, Museu e Archivo da Marinha, que interinamente exerce;

O capitão de corveta engenheiro naval João Manoel de San Juan do cargo, que interinamente exerce, de director das officinas de obras hidráulicas do Arsenal de Marinha desta Capital;

O capitão-tenente Alvaro Nunes de Carvalho do cargo de ajudante de ordens do chefe do Estado-Maior da Armada;

O 1º tenente Benedito Ernesto Nunes Leal do cargo de imediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Maranhão.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Raymundo José Ferreira do Valle para exercer, interinamente, o cargo de commandante do vapor *Carlos Gomes*;

O capitão de fragata João Adolpho dos Santos para, interinamente, exercer o cargo de commandante do encouraçado *Rachuelo*;

O capitão de fragata Jerónimo Rebello Delamare para exercer, interinamente, o cargo de capitão do porto do Estado do Amazonas;

De acordo com o regulamento anexo ao decreto n. 6.782, de 19 dezembro de 1907 o capitão-tenente Alvaro Nunes de Carvalho para interinamente exercer o cargo de director das officinas de obras hidráulicas do Arsenal de Marinha desta Capital;

O capitão-tenente José Franco Caldas para exercer o cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado do Maranhão;

O 2º tenente Arthur Carlos de Abreu para exercer o cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado do Amazonas.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de maio de 1909

Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 2.186—Convindo aproveitar as amarras existentes no Depósito Naval, declaro-vos, para os devidos efeitos, que deveis requisitar do respectivo director as que forem necessárias ao serviço da repartição a vosso cargo e se acharem em condições de ser utilizadas.

—Sr. director do Depósito Naval do Rio de Janeiro:

N. 2.187—Convindo aproveitar as amarras existentes nesse depósito, autorizo-vos a fornecer, mediante as formalidades legais, as que forem requisitadas pela Superintendência de Navegação e Arsenal de Marinha desta Capital e estiverem em condições de ser utilizadas nas serviços das referidas repartições.

—Sr. superintendente de navegação:

N. 2.188—Convindo aproveitar as amarras existentes no Depósito Naval, declaro-vos, para os devidos fins, que deveis requisitar do respectivo director as que forem necessárias ao serviço da repartição a vosso cargo e se acharem em condições de ser utilizadas.

—Sr. inspector de máquinas:

N. 284—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 517, de 19 do corrente, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do

1º tenente engenheiro macinista Oscar Henrique Ferreira, para os efeitos de sua reforma, o período de três anos e quinze dias em que serviu como operário no Arsenal de Marinha desta Capital, nos termos do art. 61, § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

O que vos declaro para os devidos efeitos.

Requerimentos despachados

José Olavo da Silva Junior.—A' vista da informação, não pode ser attendido.

Behrend, Schmidt & Comp.—Sellen, a proposta.

Joaquim José de Oliveira.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Requerimento despachado

Dia 22 de maio de 1909

João Odilon Gomes Pinto, 2º tenente, pedindo demorar-se no Estado de Goyaz.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Públicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1909

D. Julia Magarão da Silva, pedindo em seu benefício e no dos menores, seus irmãos e tutelados, Herminia, Julio e Manoel, os favores do montepíe instituído por seu pae Julio Celestino Magarão, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresente certidão do óbito da mulher do contribuinte e requerimento de Herminia, que é maior, pedindo a parte da pensão que lhe compete, conforme já foi exigido.

Joaquim Francisco da Silva Sobrinho, pedindo lhe seja permitido continuar a contribuir para o montepíe no lugar de que foi exonerado. — Deferido.

DD. Marianna Mina Sabal, Izidora Mina Sabal e Helena Mina Sabal, pedindo os favores do montepíe, a que se julgam com direito, na qualidade de mãe e irmãs do telegraphista de 1ª classe, aposentado, Remy Sabal. — Deferido.

D. Rosa Adelina Celestina Raposo, pedindo os favores do montepíe, a que se julga com direito, na qualidade de viúva do contribuinte José Teixeira Raposo, ex-oficial da extinta Inspectoria de Terras e Colonização, no Estado do Paraná. — Deferido.

Francisco Jayme Domingues, pedindo certidão do título de pensão de montepíe conferido a D. Maria Cândida Cabral, por falecimento de seu pae, o carteiro da agencia do Correio de Taubaté, Paulino de Oliveira, sob n. 384, de 31 de maio de 1894. — Deferido.

João Maria Lemos do Lago, pedindo averbação de uma declaração de família. — Averbe-se.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 22 de maio de 1909

Communicou-se:

Ao presidente do Estado de Minas Gerais que nesta data fica à sua disposição o engenheiro José Barcellos de Carvalho, inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

—A Inspectoria Geral de Illuminação da Capital Federal que, a partir de 3 de março do corrente anno, cessaram as atribuições

que lhe foram conferidas por aviso n. 108, de 27 de julho do anno próximo findo, com relação aos edifícios, pavilhões e mais dependências da Exposição Nacional.

—Foi louvado pelos bons serviços prestados durante o exercício do cargo de director geral interino da Repartição Geral dos Telegraphos o engenheiro Euclides Barroso.

Requerimentos despachados

Antonio Pedro da Silva, pedindo restituição de documentos. —Deferido.

José Dias Ferraz, agente do Correio de Pouso Alegre, recorrendo da responsabilidade que lhe foi imposta pelo desvio de 50\$000. —Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias desta data foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, de acordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Heleodoro José de Moraes, para tratar de sua saúde;

De 90 dias, em prorrogação, sem vencimentos, de acordo com o art. 2º do mesmo decreto, ao desenhista de 2ª classe da mesma estrada Alfredo Cânongia, para tratar de seus interesses;

De seis meses, em prorrogação, sendo três meses com ordenado e três com metade do ordenado, de acordo com o § 1º do art. 2º do mesmo decreto, ao telegraphista de 4ª classe da mesma estrada José Honorato Gonçalves, para tratar de sua saúde.

Expediente de 22 de maio de 1909

Communicou-se ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores que foi autorizada a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder um passe permanente de 1ª classe, com direito a transporte de instrumentos e bagagens, entre as estações Central e de Barbacena, ao preparador de astronomia e geodesia da Escola Polytechnica, engenheiro Orozimbo Lincoln do Nascimento, encarregado de fiscalizar o Observatorio Astronomico que a referida escola possue naquela cidade.

Ao presidente do Estado de Minas remeteu-se cópia da informação prestada pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil referente ao transporte de ferragens e à desinfecção dos respectivos carros.

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda despacholivre de direitos para uma caixa contendo tubos, curvas, T, e cruzamento de tubos, pesando 82 kilos, materiaes esses destinados à Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, um requerimento de C. H. Walker & Comp., empreiteiros das obras do porto do Rio de Janeiro, reclamando contrato o acto daquelle Ministerio, excluindo da relação de material de que pediam isenção de direito, tres artigos de que existem similares no paiz.

Declarou-se à Repartição Federal de Fiscalização de Estradas de Ferro que este Ministerio resolveu autorizar o arrendatário da Estrada de Ferro do Paraná a construir um armazém de cargas em Ponta Grossa, no valor de 27.326\$433, e uma oficina de carros em Curitiba, orçada em 41.514\$513, de conformidade com as informações prestadas pela mesma repartição.

Declarou-se à Repartição Federal de Fiscalização de Estradas de Ferro que fica aprovado o orçamento que acompanhou seu

oficio n. 233, de 23 de abril ultimo, sobre as despesas do custeio da Estrada de Ferro de Baturité, no corrente exercicio, na importância de 1.225:365\$500.

Remetteu-se à Presidencia de Minas Gerais cópia de oficio da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em resposta a seu telegramma de 16 de março ultimo, referente ao transporte de forragem pela dita estrada e à desinfecção dos respectivos carros.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 21 de maio de 1909

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do ministerio publico, Dr. Alfredo Vallado — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Thomaz Cochran e Arthur A. Ewerton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Industria, Viação e Obras Públicas—Avisos:

Ns. 85 e 86, de 22 de abril findo com as cópias dos contratos celebrados pela Administração dos Correios do Pará para o arrendamento, pelo prazo de tres annos, do predio onde funciona a mesma administração; e pela dos Correios de S. Paulo, idem idem, do predio em que se acha estabelecida a agencia do Correio de Piracicaba;

Ns. 87, 88, 89, 90 e 91, de 22 e 26, transmittindo as cópias dos contratos effectuados pela administração dos Correios de São Paulo, para o arrendamento, pelo prazo de tres annos, dos predios onde funcionam as agencias do Correio do Espírito Santo do Pinhal, de Botucatu e Araras naquel e Estado; pela Directoria Geral do Serviço do Povoamento, para a construção de 50 casas para colonos no núcleo colonial Albuquerque Lins, no prazo de seis meses; e pela directoria da Estrada de Ferro Central da Brazil com Haupt & Comp., para o fornecimento, no corrente anno, de material necessário á cabine, travação e signes da estação de Cascadura;

N. 93, de 26, transmittindo, por cópia, o contrato realizado pela mesma directoria com os Srs. Norton, Megaw & Comp., para o fornecimento de 16 locomotivas para bitola de 1º,60, no corrente anno.

O tribunal ordenou o registro dos contratos.

N. 99, de 12 deste mes, remettendo cópia do contrato firmado pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, com Borlido Maia & Comp., J. J. Pereira Guimaraes, e outros, para o fornecimento de materiaes e artigos diversos no corrente anno. —O tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, para o fim de serem assignadas pelos contractantes J. F. Martins & Comp. as relações de fls. 124 e 126 do volume, que acompanhou o dito aviso;

Ns. 943 e 1.009, de 28 de abril findo e 10 do corrente mes, sobre a concessão dos créditos:

De 10:000\$ à Delegacia Fiscal, no Estado de S. Paulo, para despesas da consignação —Condução de malas, etc.—da verba 3º, titulo «Serviço postal em geral»;

De 4:500\$ ao Tesouro Federal, idem da consignação — Fiscalização da Companhia Docas de Santos—, da verba 14º.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos créditos.

N. 947, de 28 de abril ultimo, concernente à distribuição do crédito de 22\$300 à Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, à con-

do que foi aberto pelo decreto n. 7.335, de 18 de fevereiro deste anno, para ocorrer ao pagamento de transportes requisitados á *S. Paulo Railway Company, limited*, pela comissão de estudos e construção de uma ponte sobre o rio Paranaíba, em 1908. — O tribunal recusou registro à distribuição do crédito, visto não poder ser computada em crédito aberto no actual exercício despesa autorizada no exercício anterior.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores—Avisos:

N. 1.689, de 13 do dito mês de abril, solicitando que sejam transferidos para o exercício corrente os saldos existentes dos créditos especiais abertos pelo decreto n. 6.803, de 4 de janeiro de 1903. — O tribunal respondeu que seja annullada a importância de 58:841\$121, no crédito distribuído à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia à conta do que foi aberto pelo supradito decreto.

Ns. 1.702, 1.922, 2.093, 2.106 e 2.127, de 14 e 29 do mês passado, e 8, 10 e 11 do corrente, relativos à concessão dos créditos:

De 2:400\$ ao Tesouro Federal, para despesas da verba 39^a;

De 1:200\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia e 600\$ à no Estado de Minas Gerais, idem da verba 35^a;

De 2:000\$ à na Estado do Ceará, idem da verba 21^a;

De 800\$ à no Estado do Amazonas, idem da verba 41^a;

O tribunal fez registrar a distribuição dos créditos.

Ns. 1.766 e 1.960, de 17 do mês passado e 1 do corrente, solicitando o pagamento, no Tesouro Federal, nos soldos mensais de 69\$ e 120\$ ao 2º sargento da Força Policial Alberto de Araújo e ao sargento-forreiro da mesma Força Balbino Francisco de Oliveira, reformados o primeiro por decreto de 15 e o segundo, no posto de alferes e pelo de 22 do dito mês próximo passado;

N. 1.961, de 1 deste mês, referente ao pagamento do soldo mensal de 60\$ ao anspeca da da supradita Força Francisco Borges, reformado por decreto de 22 de abril findo.

O tribunal autorizou o registro das unanimidades de 588:\$800, 996\$ e 498\$, como créditos distribuídos ao Tesouro Federal.

N. 1.812, de 22 de abril próximo passado, consultando sobre a abertura do crédito especial de 3:750\$, destinado ao pagamento dos subsídios que deixou de receber em 1894, o Deputado pelo Estado de Pernambuco Francisco Cornelio da Fonseca Lima. — O tribunal foi de parecer que o crédito pôde ser legalmente aberto.

Foi voto vencido o do Sr. Dr. relator, por entender ser indispensável para o pagamento dos subsídios a apresentação de uma folha organizada pela Mesa da Câmara dos Deputados.

N. 1.904, de 30 de abril citado, atinente ao pagamento, à conta da verba 21^a, da quantia de 5:8\$, proveniente de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Cândido, no mês de março deste anno. — O tribunal determinou que seja registrada a despesa na importância de 44%, deixando de assim proceder quanto a de 60\$, de que trata a conta de V. Werneck & Comp., por impropriedade de sua classificação na sub-classificação — material, construções e eventuais para o serviço geral da dita verba.

N. 1.917, da mesma data, em referência ao ofício n. 83 deste tribunal, de 31 de março findo e additamento ao aviso n. 752, de 16 de fevereiro anterior, comunicando que a quantia de 43:816\$400, importância da folha do pessoal empregado nas obras do Hospital S. Sebastião, no mês de dezembro do anno passado, deve ser paga pelo crédito n. 34 do art. 32 da lei n. 2.050, de 31 de dezembro citado. — O tribunal resolveu manter o seu despacho de recusa de registro,

visto não haver sido expedida a ordem de pagamento após o processo estabelecido no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Ns. 2.159, 2.160, 2.161 e 2.162, de 14 deste mês, com a cópia dos decretos ns. 7.400, 7.403, 7.402 e 7.401, da mesma data, que abrem os créditos especiais de 1:500\$, 13:350\$, 4:575\$ e 8:0\$, destinados respectivamente ao pagamento de subsídios que deixaram de receber os representantes da Nação Dr. Antônio Gonçalves Chaves, em 1894, e Francisco Leopoldo Rodrigues Jardim, em 1899, 1900 e 1902, e de deputado Euclides Vieira Malta, em 1892, e de ajuda de custe que compete ao general Antônio Adolpho da Fontoura Menna Barreto, como deputado nos annos de 1892 e 1903. — O tribunal orientou o registro dos créditos.

Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane:

Ministério da Fazenda:

Processos de distribuição de créditos:

De 524\$616 ao Tesouro Federal, para despesas da verba 6^a;

De 162\$498 à Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, 1:200\$ à no Estado de Minas Gerais e de 600\$ à no de S. Paulo, idem da verba 5^a;

De 1:343\$887 à no Estado de Matto Grosso e de 960\$ à no Rio Grande do Sul, idem da verba 6^a;

De 288\$333 ao Tesouro Federal, idem da verba 18^a;

De 124\$996 ao mesmo Tesouro, idem da verbas 18^a e 32^a;

O tribunal mandou dar registro à distribuição dos créditos, feitas as devidas anulações.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Maria José Ribeiro de Oliveira, viúva do mestre de oficinas da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana Molesto Antônio de Oliveira, na importância anual de 600\$, e a seu filho menor Carlos, em igual importância;

A D. Lucilia da Luz Povoas, viúva do machinista de 2^a classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Hermogenes Fernandes Povoas, na importância anual de 500\$, e a suas filhas menores Tharcília, Almira e Zeilia, no de 163\$663 a cada uma;

A DD. Adelaide e Maria Vieira de Almeida, sobrinhas solteiras do falecido desenhista de 2^a classe, aposentado, da Inspectoria Geral das Obras Públicas José de Souza Monteiro, na importância anual de 250\$ a cada uma;

A DD. Maria Izabel de Azambuja Ramalho e Maria Carolina Borges, filhas casadas do finado 1º oficial da Administração dos Correios do Distrito Federal Martim Francisco de Andrade Azambuja, na importância anual de 1:000\$ a cada uma;

Apostillas lançadas nos títulos dos menores Eurico, Elgárd e Maria, filhos do finado chefe da linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro José de Andrade Pinto, para o abono de mais 550\$ a cada uma, pela reversão da pensão que era abonada a sua mãe D. Julieta de Andrade Pinto, falecida em 6 de fevereiro deste anno;

De meio-soldo:

A D. Maria Etilvina Viveiros Duarte da Silva, filha do finado capitão reformado do exército Antônio José da Silva Viveiros, na importância mensal de 5:\$000.

O tribunal, tendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e devidamente feitas as referidas apostilas, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De meio-soldo e montepio:

A D. Maria Roberta da Silva, viúva do tenente reformado do exército Antônio Faustino da Silva, nas importâncias de 70\$ e

00\$00. — O tribunal declarou legal a concessão das pensões, deixando de ordenar o registro da despesa, visto dever ser classificada apenas a diferença das pensões que competem à dita viúva.

De apoentadoria:

Apostilla exarada no título do 1º escriptório da 3^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco de Paula Castro Vieira, para o abono de mais 26:888 annuaes visto contar mais quatro meses e um dia sobre o tempo anteriormente apurado. — O tribunal, dando provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. representante do ministério público, resolveu julgar legal a apostilla, e ordenar que se officie sobre a necessidade de rectificar-se a dita apostilla quanto à menção do decreto nella citado.

— Ministério da Marinha—Avisos:

Ns. 1.819, 1.825 e 1.873, de 28 e 30 do mês passado, sobre a concessão dos créditos:

De 374\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais e 750\$ à no Estado de Pernambuco, para despesas das verbas 20^a e 22^a;

De 8:030\$, a no Estado de Santa Catharina, idem das verbas 9^a, 15^a e 22^a;

De 330\$ à no Estado da Paraíba, idem das verbas 20^a e 22^a;

Ns. 2.025 e 2.039, de 10 e 11 do corrente, relativos à concessão dos créditos:

De 140\$ à Delegacia no Estado do Amazonas, para despesas da verba 27^a;

De 1:200\$ à no Estado do Piauhy, idem da verba 15^a.

O tribunal resolveu que se a registrada a distribuição dos créditos, feitas as anulações indicadas.

Ministério da Guerra:

Avisos ns. 238 e 287, de 22 de abril findo e 8 do corrente, atinentes à concessão dos créditos de 331:701\$532, ouro, à Delegacia do Tesouro Federal em Londres, para despesas a que se refere o decreto n. 6.476, de 16 de maio de 1907, e de 500\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, idem da verba 15^a. — O tribunal autorizou o registro da distribuição dos créditos.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Processos:

De tomada de contas:

Do tesoureiro da Alfândega da Paraíba, Estado do Piauhy, Bernardo Borges Leal, de 1 de janeiro de 1899 a 31 de março de 1902, exercícios de 1899 a 1901;

Do ex-agente da rendas federais na villa do Espírito Santo, Estado de Sergipe, Lino Pereira de Araújo, de 19 de setembro de 1901 a 31 de dezembro de 1902;

Do ex-agente do Correio de Campinas, no Estado de S. Paulo, José Pereira de Queiroz, de 22 de setembro de 1904 a 11 de dezembro de 1907.

O tribunal julgou quites com a Fazenda Federal os mencionados responsáveis, lavrando-se neste sentido os necessários acordãos.

Do ex-collector das rendas federais em Amparo, no Estado de S. Paulo, Joviano Gomes, de 6 de fevereiro de 1902 a 15 de dezembro de 1906;

Dos ex-agentes do Correio:

D. Aurora de Moraes Mello, de Pereiras, Estado de S. Paulo, de 20 de fevereiro de 1903 a 2 de outubro de 1907;

Hermenegildo de Paula Vieira, de S. Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, de 1 de agosto de 1898 a 22 de outubro de 1907.

O tribunal fez lavrar accordãos, fixando em 2:265:507 o alcance verificado nas contas dos primeiros dos alludidos responsáveis, em 29:411 o do segundo e em 8:857\$746 o do terceiro e último, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Do pharoleiro Vicente Antonio Elias Júnior, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de

1905, no pharol da Fortaleza, Estado do Parnaíba. — Havendo sido recolhido, com os juros da mória, o alcance fixado por accordão de 9 de agosto de 1907, resolveu o tribunal expedir quitação ao dito pharoleiro.

Requerimento do major do corpo de engenheiros Alberto Cardoso de Aguiar, pedindo revisão do processo de tomada das suas contas, na qualidade de auxiliante servindo de chefe da comissão encarregada da construção da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá, durante o biênio de 1894 a 1895. — O tribunal resolveu tomar conhecimento do recurso para o fim de proceder-se à revisão das contas, apurando-se oportunamente a responsabilidade que couber ao sucessor do responsável:

De prestação de fiança:

Do collector das rendas federaes Silverio Francisco de Medina, em S. Pedro de Itabapoana e Ponta de Itabapoana, Estado do Espírito Santo, de 572\$, como reforço da anteriormente prestada de 428\$, e constituída pelo excedente desta, constante da cédula da Caixa Económica já caucionada e por outro título da mesma natureza com o depósito de 500\$. — O tribunal, entendendo a que os títulos oferecidos caucionam a gestão do alludido responsável, deliberou aprovar o reforço da fiança de que se trata.

Do collector federal em Caratinga, Estado de Minas Geraes, João de Caldas Bacellar Sobrinho, de 387\$, em uma ceduleta da Caixa Económica, com o depósito de 500\$, depositada nos cofres da referida delegacia fiscal em 12 de dezembro de 1903. — O tribunal resolveu que devia ser exigida nova fiança, de acordo com os pareceres:

Do escrivão do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Santo Antônio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro, Sebastião Perissé, de 200\$, constituída pela aplicação da dívida pública de 1:000\$, já caucionada, e como reforço da anterior;

Da agente do Correio da estação de Dr. Lund, no Estado de Minas Geraes, D. Maria Pacheco Magalhães, de 360\$, em uma ceduleta da Caixa Económica.

O tribunal deixou de aprovar as fianças, pelas irregularidades constantes dos pareceres.

Foi aprovada a relação dos accordões lavrados nos processos apresentados na sessão ordinária anterior e referentes às contas dos cirurgões da Armada Drs. Francisco de Barros Pimentel e Firmino von Doellinger da Graça, do farmacêutico reformado Victor Marcelino da Silva Brito, do machinista Domingos Goulart da Silveira, dos patrões-móres José Francisco dos Santos e Elias Venâncio do Valle, do contra-mestre Prudencio Luiz, do comandante da Força Policial general Antonio Geraldo de Souza Aguiar, dos coletores federaes José Antonio Cidade e João Padilha de Camargo do ex-collector federal Orastes Gama e do ex-agente do correio Manuel Carlos Ribeiro de Castro, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo alludido ex-agente do correio, e dos ex-coletores Joaquim José Saraiva, declarando prescritas as suas contas e autorizando a baixa na fiança prestada em garantia de sua gestão, e Joaquim Ferreira de Castro, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento acrescido dos juros de mória.

Finalmente foi julgada comprovada a aplicação das seguintes quantias feita pelos responsáveis abaixo indicados por conta de adiantamentos que receberam:

De 1:000\$ pelo continuo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Jacintho Martins Paulino, com despesas relativas ao serviço eleitoral;

De 4:710\$937 pelo almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, com o pagamento do pessoal

subalterno do mesmo instituto, no mês de março último;

De 830\$ pelo porteiro do Thesouro Federal com despesas referentes à alimentação dos empregados deste tribunal no dia 31 do dito mês de março;

De 6:185\$ pelo secretario da Escola Politécnica desta capital, com despesas de ajudas de custo e transporte do pessoal e material escolar e auxílio directo aos alunos da mesma escola, no corrente anno;

De 2:520\$101, 1:190\$40 e 1:220\$900 pelo supradito porteiro, com despesas a seu cargo, nos meses de janeiro, fevereiro e março;

De 500\$ pelo quartel-mestre geral do comando superior da Guarda Nacional desta capital, major Augusto Ferreira de Oliveira Amorim, com despesas miudas a seu cargo, idem;

De 22:87\$553 pelo administrador do Hospital Nacional de Alienados, com o pagamento do pessoal subalterno do mesmo estabelecimento, no dito mês de março.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quais proferiu despacho de registro, em 22 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Públicas.—Avisos:

N. 1.029, de 14 do corrente, pagamento de 127\$800 a Leuzinger & Comp., de fornecimento à Secretaria de Estado, em março último;

N. 1.089, de 19 do corrente, idem de 1:293\$350, aos mesmos, idem, idem, idem;

N. 1.095, de 20 do corrente, idem de 1:335\$, da férias do pessoal empregado no serviço da limpeza do edifício da Inspeção Geral das Obras Públicas, em abril último;

N. 1.093, da mesma data, idem de 2:609\$, da folha e férias do pessoal empregado, em abril último, nos serviços de fiscalização, reparos e aferição do hydrometros;

N. 1.092, da mesma data, idem de 8:270\$, da folha do pessoal empregado, em abril último, nos serviços de prosseguimento da rede de distribuição;

N. 1.094, da mesma data, idem de 2:37\$500, da feria do pessoal empregado, em abril último, no Depósito Central da Inspeção Geral de Obras Públicas.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: — Avisos:

N. 2.102, de 10 do corrente, pagamento de 200\$, da folha do aluguel da sala destinada às sessões da junta correccional e audiências do juiz da 14ª pretoria, nos meses de janeiro a abril deste anno.

N. 2.087, de 8 do corrente, idem de 200\$, idem, idem, da 9ª e 7ª pretorias, em abril último.

N. 1.785, de 19 de abril, idem de 50\$, idem idem, da 15ª pretoria, em março último.

N. 2.028, de 6 de maio, idem de 100\$, idem, idem, da 6ª pretoria, em abril findo.

N. 2.143, de 12 do corrente, idem de 100\$, idem, idem, da 3ª pretoria, em abril findo.

N. 2.024, de 6 do corrente, idem de 2:715\$039, a Carlos Schlosser & Comp., de fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz, em março último.

N. 2.116, de 11 do corrente, idem de 2:941\$450 das folhas de vencimentos do constructor e do pessoal das obras do novo desinfector à rua do Rezende, relativas ao mês de abril findo;

N. 2.080, de 8 do corrente, adeantamento de 5.000\$ ao Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, secretario da Directoria Geral de Saúde Pública, para despesas de prompto pagamento das mesmas delegacias, no corrente exercício;

N. 2.090, da mesma data, idem de 1:998\$064, a diversos, de fornecimentos ao

Instituto Electro-Technico, em fevereiro e abril do corrente anno;

N. 2.152, de 14 do corrente, idem de 3:571\$750 das folhas do pessoal empregado nas obras do Hospital Paula Cândido, em março e abril ultimo;

N. 2.174, de 15 do corrente, idem de 3:691\$800 das folhas, relativas ao mês de março de abril ultimo, do pessoal empregado nas obras dos hospitais de S. Sebastião e Engenho de Dentro;

N. 2.163, de 14 do corrente, crédito de 600\$ à Delegacia Fiscal no Maranhão para pagamento da congrua que compete, durante o exercício vigente, ao serventuário do culto católico conego Raymundo Gil da Silva Brito;

N. 1.612 e 2.104, de 6 de abril e 10 do corrente, pagamento de 2:223\$998 da folha relativa ao mês de março ultimo do pessoal subalterno do hospital Paula Cândido;

N. 1.767, de 17 de abril idem de 940\$438 ao director da Escola Correccional 15 de Novembro, Mario Franco Vaz de despesas miudas daquela escola por elle paga em setembro;

N. 2.156, de 14 de março, idem de 3:946\$040 ao tesoureiro do Corpo de Bombeiros major Henrique Loureiro, das folhas das praças reformadas daquela corporação, por elle pagas em abril ultimo;

N. 2.205, de 18 do corrente, idem de 2:897\$219 a Paul Albosnai, de fornecimentos ao Instituto Filial do Instituto Oswaldo Cruz com sede em Belo Horizonte no mês de abril ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Ofícios:

N. 121 da Caixa de Amortização, de 6 do corrente, pagamento de 36\$ ao porteiro daquela repartição, Paulino Gonçalves da Oliveira Freitas, pela retirada de 18 volumes de notas novas da Alfândega desta Capital, nos meses de março e abril ultimo;

N. 52 da Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, de 9 de março, crédito de 2:175\$, àquela delegacia, para pagamento de dívida em exercícios findos.

Requerimentos despachados:

Dos desembargadores João da Costa Lima Drummond, Affonso Lopes de Miranda, Agostinho de Carvalho da Lima, Cassiano Cândido Tavares Bastos e Antônio Ferreira de Souza Pitanga, pelo advogado Raul Rapozo Barradas, pedindo certidão da importância deduzida dos seus vencimentos, nos exercícios de 1902 a 1907. — Juntem procuração.

DIARIO DOS TRIBUNAIS

Supremo Tribunal Federal

24ª sessão em 22 de maio de 1909

Presidencia do Sr. ministro Pinduhiba de Matos

A's 11 horas da manhã foi aberta a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alberto Torres e Amaro Cavalcante, por se acharem em goso de licença e, com causa particular, os Srs. ministros Hermínio do Espírito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Oliveira Ribeiro e Manoel Espinola.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recursos eleitorais

N. 176 — Estado do Rio de Janeiro — Reclamante o Sr. ministro Cardoso de Castro;

recorrentes, Raul Augusto da Fonseca e Silva e outros; recorrido, Thiago Rodrigues da Costa.—Negou-se provimento ao recurso, confirmado-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 179—Estado do Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; recorrente, Camillo Ottati Junior; recorrida, a Junta de Recursos.—Converteu-se o julgamento em diligencia, para ser ouvido o presidente da junta de alistamento, unanimemente.

Appelações cíveis.

N. 1.574—Paraná—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa (em substituição); revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, Elydio de Siqueira Ferreira Alves; appellada, a União Federal.—Julgou-se prescrita a ação contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

N. 1.343—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Arlindo Pinto de Almeida; appellada, a União Federal.—Deu-se provimento à apelação para, reformando a sentença appellada, declarar ilegal a reforma do autor appellante para os fins de direito, contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal, Canuto Saraiva e Pedro Lessa.

Revisões criminais

N. 1.085—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionario, Justino Ignacio Cordeiro.—Deu-se provimento ao recurso para desclassificar o crime para o art. 294, § 2º, grão mínimo, unanimemente.

N. 1.120—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionario, Florisbelo Antunes Maciel.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N. 1.171—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionario, Thomaz.—Foi confirmada a sentença, menos na parte que condena à satisfação do dano causado, em que a reformam, unanimemente.

DISTRIBUIÇÃO

Appelações cíveis

N. 1.695—Maranhão—Appellantes, Valle & Comp.; appellada, a *The Liverpool and Maranhão Steam Ships Company, Limited.*—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 1.696—Capital Federal—Appellante, o Juízo Federal da Segunda Vara; appellado, Joaquim Garcia.—Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 1.697—Capital Federal—Appellantes, D. Maria Maya Pereira Sodré e outros; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 1.698—Capital Federal—Appellante, o Juízo Federal da Primeira Vara; appellado, Francisco de Melo França.—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 1.699—Capital Federal—Appellante, o Juízo Federal da Primeira Vara; appellado, João Bemvindo Ramos.—Ao Sr. ministro H. do Espírito Santo.

PASSAGENS DE AUTOS

Appelações cíveis

Ns. 1.588, 1.645 e 1.608.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.640.—Ao Sr. ministro H. do Espírito Santo.

Appelações criminais

N. 339.—Ao Sr. ministro Pedro Lessa.
Ns. 364 e 373.—Ao Sr. ministro João Pedro.

Revisões criminais

N. 1.311.—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

Ns. 1.104 e 1.273.—Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

Recurso extraordinário

N. 556.—Ao Sr. ministro Epitácio Pessoa.

CAUSAS COM DIA

Appelações cíveis

N. 1.612.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.101.—Ao Sr. ministro H. do Espírito Santo.

Ns. 1.190, 1.214 e 1.249.—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

Appelações criminais

N. 333.—Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 362.—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

Revisões criminais

N. 1.258.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.318.—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 1.257.—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

Recursos extraordinários

Ns. 544 e 568.—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 489.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

CAUSAS ANNUNCIADAS PARA JULGAMENTO

Appelações cíveis

Ns. 1.345 e 1.426.—Relator, o Sr. ministro H. do Espírito Santo.

Ns. 1.097 e 1.371.—Relator, o Sr. ministro G. Natal.

Ns. 1.065, 1.184, 1.360, 1.352, 1.427 e 1.460.—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.569.—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa.

Recursos extraordinários

Ns. 407, 429, 457, 468 e 482.—Relator, o Sr. ministro H. do Espírito Santo.

Ns. 476 e 553.—Relator, o Sr. ministro M. Espinola.

Revisões criminais

N. 1.214.—Relator, o Sr. ministro H. do Espírito Santo.

Ns. 1.193, 1.204 e 1.284.—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.252.—Relator, o Sr. ministro João Pedro.

N. 1.085.—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho.

Homologações de sentenças estrangeiras

Ns. 548, 563, 573 e 582.—Relator, o Sr. ministro H. do Espírito Santo.

N. 574.—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 581.—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva.

AUDIENCIA DO JUIZ SEMANARIO SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI

Aberta a audiencia, compareceu o advogado Luiz Arthur Lopes, por parte de Bertholdo Kellner e Companhia Mac-Hardy, nos

autos da apelação civil n. 1.251, em que contendem com *The Huntley Manufactury Company* e requereu que, sob pregão, fosse assignado a esta o prazo legal para embarcos, sob as penas da lei.

Levantou-se a sessão às 3 horas da tarde.
—O sub-secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO J. PIRES DE C. E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

Expediente de 22 de maio de 1909

Habilitação de herdeiros

Autores, D. Leonor Williams Le Masson e outros; réos, o consul inglez V. H. C. Bosarguet e a União Federal.

Vistos e encaminhados estes autos em que D. Leonor Williams Le Masson e outros pretendem habilitar-se para receber um legado deixado por Jeremich Ouvens E

Considerando que dos autos não consta, como allega o Dr. representante da Fazenda, a instituição do pretendido legado;

Considerando que também nenhuma prova existe do parentesco que diz ter a primeira justificante com o testador;

Considerando que, assentando o pedido na allegação deste parentesco e na da existência daquella instituição, cumpria aos autores fazer a prova de um e de outro, afim de que pudessem ser julgada a sua pretenção:
Julgo não provada a ação e os condeno ao pagamento das custas.

Distrito Federal, 16 de maio de 1909.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Executivos fiscais

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Silva Monarcha & Comp.

Vistos e examinados estes autos de executivo fiscal, em que são executados os negociantes desta praça Silva Monarcha & Comp., para pagamento de direitos e multa de direitos em dobro calculados sobre diferenças de mercadorias despachadas na Alfândega durante o anno de 1904.

Os réos embargaram a fls. 45, juntaram os documentos de fls. 50 a 101, 122 a 189 e arrazoaram a fls. 106.

O representante da Fazenda arrazoou a fls. 191, oferecendo mais os documentos de fls. 199 em diante.

Considerando que é liquida e certa para o efeito da Fazenda entrar em juizo com a intenção fundada de facto e de direito a dívida que consistir em somma fixa e determinada e se provar por certidão autêntica, extrahida dos livros respectivos, de onde a inscrição das dívidas de origem fiscal consta (S. Bandeira—Manual—1886); e mais que o Supremo Tribunal tem repetidas vezes decidido que o executivo fiscal é mais idoneo para a cobrança das multas adjudicadas aos funcionários da Alfândega;

Considerando que os executados não albergaram e menos provaram pagamento da prescrição da dívida reclamada;

Considerando que os documentos exhibidos pela exequente tornam certa a existência das diferenças de que se originou a dívida e diferenças que os executados não contestam e atribuem a quebras a que, dizem, está sujeita a mercadoria;

Mas
Considerando que dos despachos não consta se tivessem verificado quebras; que a lei não prevê quebras para as mercadorias em questão prevendo aliás para outras; que intimados do processo administrativo os executados não interpuzeram o recurso legal;

Considerando que o art. 490 da Consolidação das Leis das Alfandegas dispõe que achando-se diferenças para menos entre o declarado na nota e as mercadorias postas a despacho pagará a parte direitos em dobro pela diferença que existir, desde que se deem circunstâncias que, a juízo do inspector, revelem fraude ou subtração de mercadorias;

Considerando que si não tivessem procedido com fraude, seria fácil aos executados demonstrá-lo, exhibindo seus livros e sujeitando-os a exame;

Considerando que tal não fizeram e que os documentos dos autos, como bem demonstra o representante da autora, tornam certos a fraude e o descaminho de uma parte da mercadoria por esse modo importada sem o pagamento dos direitos;

Considerando que para chegar-se a esta conclusão basta attender à frequência das diferenças que em alguns despachos ascendem a 10, 11 e 15.000 kilos;

Considerando, finalmente, que em repetidas decisões tem o Supremo Tribunal reconhecido e afirmado a responsabilidade dos consignatários para com o fisco, mesmo depois de despachadas e entregues as mercadorias:

Julgo improcedentes os embargos de réis e manlo que se prossiga na execução; custas pelos executados.

Distrito Federal, 18 de maio de 1909.—*Antônio J. Pires de C. e Albuquerque.*

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Silva Monarca & Comp.

Vistos e examinados estes autos de executivo fiscal, em que são executados os negóciantes desta praça Silva Monarca & Comp., para pagamento de direitos e multa de direitos em dobro sobre diferença de mercadorias despachadas na Alfandega durante o anno de 1905.

Os réos embargaram a fls. 42, juntaram os documentos de fls. 47 a 176 e arrazoaram a fls. 177.

O representante da Fazenda arrazoou a fls. 212, oferecendo mais os documentos de fls. 237 a 429.

Considerando que vã procedem as preliminares de nullidade arguidas nos embargos; porquanto :

a) tendo os réos comparecido dentro das 24 horas e pedido vista para produzirem os seus embargos segure o juízo (fls. 33), deixou de verificar-se a hypothese do art. 8º do decreto de 1888, que só se dá no caso de não comparecimento e de ter havido penhora;

b) o art. 191 do decreto citado declara que o executivo procede contra o sucessor no negocio pela dívida do antecessor.... e os executados são sucessores de Monarca Oliveira & Comp.;

c) dos autos não consta que se tivesse procedido à penhora antes ou depois de decorridas as 24 horas da intimação;

d) que a circunstância de ter sido calculada em ouro, a um cambio único, uma parte da dívida, que consiste em somma fixa e determinada (certidão a fls. 3 e seguintes) não faz illíquida e incerta. Considera-se dívida líquida e certa, para o efeito da Fazenda Nacional entrar em juízo com sua intenção, fundada de facto e de direito, qual lô consistir em somma fixa e determinada e se provar... por certidão autêntica extraída dos livros respectivos de onde conste a inscrição da dívida de origem fiscal (S. Bandeira, 386);

e) O Supremo Tribunal tem repetidas vezes decidido que o executivo fiscal é meio idóneo para cobrança de multas adjudicadas aos funcionários da Alfandega.

De meritissimo.

Considerando que os executados não allearam e menos provaram pagamento ou prescrição da dívida reclamada;

Considerando que os documentos exhibidos pelo representante da autora tornam certa a existência das diferenças, de que se originou a dívida, diferenças que os executados não contestam e atribuem a quebras a que dizem sujeitas a mercadoria;

Mas

Considerando que dos despachos não consta se tivessem verificado tais quebras; que a lei não provê quebras para a mercadoria em questão; que, intimados do processo administrativo, não interpuzeram os executados o recurso legal;

Considerando que o art. 490 da Consolidação dispõe que achando-se diferenças para menos entre o declarado na nota e as mercadorias postas a despacho, pagará a parte direitos em dobro pela diferença que existir, desde que se deem circunstâncias que, a juízo do inspector, revelem fraude ou subtração de mercadorias;

Considerando que si não tivessem procedido com fraude, seria fácil aos executados demonstrá-lo, exhibindo seus livros e sujeitando-os a exame;

Considerando que tal não fizeram e que os documentos dos autos excluem a hipótese de quebras, tornando certos a fraude e o descaminho de uma parte das mercadorias, por esse modo importadas sem o pagamento dos impostos;

Considerando que para chegar-se a esta conclusão basta attender a que não foram pequenas as diferenças encontradas; e que pelo contrário em alguns despachos elas ascendem a 3.000, 5.000, 6.000 e 7.000 kilos (fls. 243, 250, 251, 374 e 493);

Considerando, finalmente, que em repetidas decisões tem o Supremo Tribunal Federal reconhecido e afirmado a responsabilidade dos consignatários para com o fisco, mesmo depois de despachadas e entregues as mercadorias:

Julgo improcedentes os embargos e subsistente o executivo para mandar que se prossiga na execução; custas pelos réis.

Distrito Federal, 18 de maio de 1909.—*Antônio J. Pires de C. e Albuquerque.*

Corte de Apelação

Faz público que, pelo Sr. desembargador presidente da Corte de Apelação, foram convocadas as causas para, reunidas no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: embargos de nullidade: n. 8, embargante, Dr. Pedro Dias de Carvalho; embargado, o Banco da Livoura e do Comércio do Brasil; n. 87, embargante, Antônio Francisco Fernandes Ramôa; embargados, Maria Izabel Ferreira Marques e outros; n. 153, embargante, José Maria da Conceição; embargado, Francisco Carlos da Silva Braga; embargos remetidos: numero 269, embargante, Mario Miranda; embargados Corrêa da Costa & Comp.; n. 3.039, embargante, a Irmandade do Sítio do Sacramento da Freguesia da Candelária; embargada, a Santa Casa da Misericórdia da cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Secretaria da Corte de Apelação, 22 de maio de 1909.—O secretário, Evaristo da Veiga Gonzaga.

EDITAIS

Juízo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça, com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação do predio sito à rua General Bruce n. 62, freguesia de S. Christovão, pertencente ao espólio da finada D. Maria José da Silva

O Dr. Diogo José de Andrade Machado, juiz de direito da provedoria e resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem o

delle noticia tiverem, que, no dia 25 do mês de maio corrente, logo após a audiência deste juízo, que terá lugar ás 11 e 3/4 da manhã, no edifício do Forum, à rua dos Invalidos n. 152, o oficial de justiça que estiver de semana ha de trazer a público pregão de venda e arrematação a quem maior e oferecer acima da avaliação o seguinte imóvel pertencente ao espólio da finada D. Maria José da Silva: Predio terreno: à rua General Bruce n. 62, freguesia de S. Christovão, de porta e janella, com portadas de cantaria, construído de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de estuque, forrado e assolhado na frente e cimentado além da área; divide-se em duas salas, corredor e duas alcovas, quarto, cozinhas e despensa, e um puxado com tanque e privada; mede de frente 4m, 53 por 21m, 00 de fundos e o puxado com 6m, 00 e quintal morro acima em dois taboleiros, medindo 25m, 00 de comprido por 4m, 45 de largo, entre muros; avaliados predio eterreno em 8.000\$.

A praça é feita com dinheiro à vista ou com fiador idoneo que garanta o juízo e foi requerida pelo inventariante do espólio Bazilio José Pinto de Abreu, com a concordância de todos os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventário, existentes no cartório do escrivão que este subscreve, à rua dos Invalidos n. 145, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costume e mais dous de igual teor para publicação no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartório do 2º ofício do juízo da provedoria e resíduos, em 4 de maio de 1909. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevi.—*Diogo José de Andrade Machado.*

Juízo da Segunda Pretoria

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente em lugar incerto Antonio dos Santos, para saír aos termos de uma ação ordinária na qual José Pinto Lopes pede o pagamento da quantia de 2:305\$240, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 2ª pretoria desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que, por parte de José Pinto Lopes, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª pretoria — José Pinto Lopes, senhor criador de Antonio Santos, da quantia de 2:305\$240, e como não tenha actualmente domicílio certo e conhecido, por isso requer a V. Ex. se digne de admitir justificar a ausência do supplicado, em logar incerto e não sabido, assim de publicar edital de 30 dias para, findos elleis, vir o supplicado a este juiz, na primeira audiência, falar aos termos de uma ação ordinária e ver oferecerem-se-lhe os respectivos artigos, ficando-lhe assignados os 10 dias da lei, para, dentro delles, pagar ou allegar os embargos que tiver, sob pena de revelia, sendo nomeado à sua revelia um curador a vida e, afinal, condenado no pedido, juros da mória e custas, ficando outrossim, citado para todos os demais termos, até final sentença e execução. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1909.—O advogado, Cicero Freire (sobre uma estampilha do Tesouro Federal, do valor de 300 réis, competentemente utilizada.) Despacho: Como requer. Rio, 14 de abril de 1909.—Lima. Justificada e sendo os autos conclusos ao juiz, foram copiados ao Dr. curador de ausentes, que nada

opoz à justificação; e, sendo de novo conclusos ao juiz, deu a sentença seguinte: Vistos, etc., Juízo provada a incerteza do lugar em que se acha Antônio dos Santos, mas deixo de ordenar a expedição de edital, visto não se achar a petição de folhas em termos legais. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1909. — *Leopoldo Augusto de Lima*. Pelo que apresentou o autor a petição seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª pretoria — José Pinto Lopes, sendo credor de Antônio dos Santos, da quantia de £ 305.240, provenientes de carretos e lenha fornecida ao mesmo senhor, e havendo já justificado a ausência neste juizo, requer a V. Ex. se digne de mandar expedir os editais para a respectiva citação e, findo o prazo, ver o suplicado a propositura de uma ação ordinária que será feita na primeira audiência, após a terminação do prazo, e citado o Dr. curador de ausentes para, no prazo que lhe será assignado, contestar a dita ação, ficando citado para todos os demais termos da ação e sua execução. Neste termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1909. — *Cicero Freire*, advogado (sobre uma estampilha do Theatro Federal, do valor de 300 réis, competentemente inutilizada.) Despacho: J. á conclusão. Rio, 22 de abril de 1909. — *Lima*. E, sendo os autos conclusos ao juiz, deu o despacho seguinte: Expeçam-se editais de círculo com o prazo de 30 dias. Rio, 23 de abril de 1909. — *Lima*. Em virtude do que cita-se o ausente, em lugar incerto, Antônio dos Santos para, depois de expirado o prazo de 30 dias, vir à primeira audiência deste juizo fallar aos termos de uma ação ordinária, que se acha esperado em juiz, sob pena de revelia. As audiências deste juizo tem lugar às quartas-feiras e sábados, ao meio-dia, no predio n.º 20 da rua da Prainha, E, para constar, passaram-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 24 de abril de 1909. Eu, Cândido Salomé Cordeiro de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrevão, o subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima*.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De citação ao réo Joaquim José Barboza, com o prazo de 20 dias

O Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, juiz da 11ª pretoria, 1º suplente em exercício:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle notícia tiverem que, tendo sido denunciado pelo Dr. promotor adjunto, neste juizo, Joaquim José Barboza, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e não tendo sido o mesmo encontrado para ser citado, afim de assistir ao sumário de culpa e mais termos do processo, conforme certificou o oficial de diligência, ordenou que se passasse o presente edital, pelo qual cita e chama o referido réo ou interessados para, no primeiro dia útil, depois de findo o prazo de 20 dias de publicação deste, comparecer neste juizo, à rua de S. Christovão n.º 394, afim de se ver processar e assistir aos mais termos do processo, sob pena de revelia. E para constar, mandou passar o presente, para ser affixado no logar do costume e publicado no *Diário Oficial*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de maio de 1909. Eu, José Cyrillo Castex, escrevão, o subscrevi. — *Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna*.

TRANSCRIPÇÕES

O commercio exterior da Grã-Bretanha, durante os novos primeiros meses do anno de 1908

Em setembro, manifestou-se uma ligeira tendência a augmento, no movimento do commercio exterior do Reino-Unido. Esta

tendencia, todavia, accentua-se menos para a Inglaterra que para a França. Comparando-se as estatísticas de mez correspondente do anno anterior, a importação (£ 48.028.207) ganha £ 2.692.756 ou 59 %.

A exportação, ao contrario, (£ 31.621.206) perde £ 3.535.114 ou 10 %; a reexportação (£ 5.287.814,) £ 654.498 ou 11 %. E' o seguinte o resum do quadro de acordo com o conjunto do exercicio.

Importação em libras esterlinas

	Nove meses 1908	Diferença sobre 1907
Alimentos.....	179.199.444	681.368 ou 0.8 %
Materias primas.....	146.713.695	29.840.865 ou 16.9 %
Objectos fabricados.....	108.215.229	8.723.298 ou 8.5 %
Encomendas postaes.....	1.669.960	139.014 ou 7.6 %
Total	435.798.528	39.334.545 ou 8.2 %
Ouro e prata.....	43.454.429	2.900.860 ou 6.2 %

Exportação em libras esterlinas

	Nove meses 1908	Diferença sobre 1907
Alimentos.....	15.372.321	706.250 ou 4.3 %
Materias primas.....	39.092.777	1.127.206 ou 2.8 %
Objectos fabricados.....	226.979.914	31.471.229 ou 12.1 %
Encomendas postaes.....	4.217.910	313.477 ou 6.9 %
Total.....	235.663.002	33.618.162 ou 10.5 %
Ouro e prata.....	44.866.439	7.677.191 ou 20.6 %

Importação — Categoria dos alimentos : A importação do trigo excedeu de £ 27.686.023 (algarismo dos nove primeiros meses de 1907) a £ 28.901.844 (total de 1908); a da farinha, de £ 4.457.515 a 5.024.069; a da manteiga, de £ 17.538.050 a 18.612.981; a dos ovos, de £ 4.877.340 a 5.035.141; a do açucar bruto, de £ 5.3.7.346 a 5.580.453; a do açucar refinado, de £ 9.076.511 a 9.571.414; a do chá, de £ 6.953.296 a 7.117.642.

Não se deu o mesmo, porém, com as seguintes importações que cahiram : a do vinho, de £ 2.857.970 a 2.452.895; a do café,

de £ 217.862 a 1.881.109; a do queijo, de 4.956.628 a £ 4.808.292; a da carne, de £ 3.941.499 a 31.198.154; a da cívada, de £ 3.719.951 a 3.562.608; a do milho, de 10.470.585 a £ 7.597.288.

A importação das matérias primas teve no ultimo mês, uma ligeira alta de um excesso de £ 38.715 ou 0,2 %, principalmente em lãs e pelles; mas, em conjunto, a situação não se acha sensivelmente modificada pois que apresenta uma diminuição de £ 20.840.855 ou 16,9 %, repartindo-se, como se vê, entre os principais artigos :

	Nove meses 1908	Diferença sobre 1908
Ferro e aço.....	3.668.417	2.103.578 ou 38,4 %
Outros mineraes metálicos.....	6.786.458	1.007.859 ou 12,9 %
Madeira	18.350.464	1.303.316 ou 6,6 %
Algodão.....	35.821.953	11.382.962 ou 24,1 %
Lã.....	21.081.869	4.580.570 ou 15,9 %
Outros tecidos.....	9.669.846	3.756.302 ou 27,9 %
Oleos vegetaes.....	21.665.645	1.835.653 ou 7,8 %
Pelos brutas.....	6.942.043	1.134.793 ou 14,0 %
Caixas de papei.....	3.370.325	339.525 ou 11,2 %
Borracha.....	6.032.708	2.400.160 ou 28,4 %

No que diz respeito aos objectos fabricados a importação dos trabalhos de ferro e aço (5.550.393 £), aumentou de 514.581 £ ou 10 %; a de couro e dos trabalhos de couro (8.430.841 £) de 614.192 £ ou 78 %; a de papeis (4.399.253 £) de 280.420 £. A importação de trabalhos dos outros metais, exceptuando-se os de ferro e de aço, ao contrário, (18.729.324 £) diminuiu de 3.497.883 £ ou 152 %; a de máquinas (3.645.594 £) de 435.415 £ ou 106 %; a de fios e tecidos (14.617.826 £) de 1.613.007 £ ou 99 %; a de produtos químicos e a de cores (7.597.416 £) de 1.039.464 £ ou 12 %.

Exportação — A exportação de alimentos e de matérias primas constitue apenas um quinto da exportação total da Bretanha, e apresenta um único artigo interessante, —

o carvão de pedra. As espécies de carvão atingiram a £ 31.450.039, accusando um excesso de £ 1.097.786 ou 36 %. Este excesso foi devido aos aumentos realizados nos primeiros meses do anno; porque, considerada isoladamente, a exportação apresenta, no mês de setembro, o deficit de £ 252.268 ou 67 %.

A categoria dos objectos fabricados é a que fornece a melhor parte da exportação britânica.

Desde o começo do anno, entretanto, não cessa de diminuir e as estatísticas do mês de setembro não deixam prever nenhum symptom de augmento.

Realizada a diminuição, dará £ 31.471.229 e pelo quadro seguinte poderemos avaliar os objectos que foram mais atacados.

	Nove meses	Diferença sobre	
	1908	1907	
Trabalhos de ferro e aço.....	28.246.023	— 7.377.297 ou 207 %	
Trabalhos em outros metais.....	6.551.305	— 2.687.268 ou 290 %	
Cutelaria e quinquiúlharia.....	4.147.822	— 634.235 ou 13,2 %	
Machinas.....	23.204.786	— 90.927 ou 0,3 %	
Navios.....	8.274.358	— 44.968 ou 0,5 %	

Fios e tecidos

Algodão.....	74.687.235	— 7.908.028 ou 9,5 %
Lã.....	22.253.700	— 4.419.235 ou 16,5 %
Outros tecidos.....	9.173.609	— 3.385.225 ou 26,9 %
Confecções.....	6.691.337	— 621.371 ou 8,4 %
Produtos químicos e farmacêuticos.....	12.310.915	— 647.311 ou 4,9 %
Couro e trabalhos de couro.....	2.783.748	— 668.758 ou 19,3 %
Louças e vidros.....	2.972.922	— 202.897 ou 6,7 %

Verifica-se que, além dos aumentos insignificantes das machinas e dos navios, ha diminuição e diminuição importante em todos os outros artigos. (*L'Économiste Français*.)

NOTICIARIO

Moção — O Sr. Presidente da República recebeu a seguinte:

Camara Municipal do Pará — Exm. Senhor — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., em nome da Camara Municipal de que sou presidente, a seguinte moção unanimemente aprovada pela mesma em sessão de hoje:

« A Camara Municipal do Pará, Estado de Minas Geraes, altamente penhorada para com o conselheiro Affonso Moreira Penna, digníssimo Presidente da Republica e seu distinto auxiliar da pasta da Viação, o Exm. Sr. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, pelo relevante serviço prestado ao município com a construção já iniciada do ramal ferroviário que virá servir a esta cidade e assim garantir a integridade do município que se viu na iminência de ser esfacelado pela dificuldade de comunicações entre a sede e alguns de seus distritos, atravessados pelo traçado de Belo Horizonte à Estrada de Ferro de Goyaz, significa a SS. Exx. seu eterno reconhecimento e franco e dedicado apoio.

Saude e fraternidade.

Exm. Sr. conselheiro Affonso Moreira Penna, digníssimo Presidente da Republica.

Cidade do Pará, Minas, 13 de maio de 1909.
— Fernando Octávio, presidente.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Gaucho*, para Santos, S. Francisco e Paraná, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2 e ditas com porte duplo até às 8.

Pelo *Hollandia*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Koenig Wilhelm II*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguai, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8.

Pelo *Oceano*, para o Recife, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Amanhã:

Pelo *Cubatão*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até às 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Prinservan Ingeberg*, para Buenos Aires, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o exterior até às 1 de tarde e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Atlantique*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguai, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 3 e objectos para registrar até às 1.

Pelo *Duendes*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o exterior até às 6 1/2 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega também, nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 19 de maio, o seguinte :

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.062	691	1.753
Entraram.....	40	13	53
Sahiram.....	26	13	39
Faleceram....	4	4	4
Existem.....	1.072	691	1.763

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no mesmo dia, de 422 consultantes, para os quais se aviaram 493 receitas.

Fizeram-se 4 extracções de dentes.

Dia 20:

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.072	691	1.763
Entraram....	34	14	48
Sahiram.....	16	19	35
Faleceram....	7	6	13
Existem.....	1.083	680	1.763

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no mesmo dia, de 883 consultantes, para os quais se aviaram 953 receitas.

Fizeram-se 25 extracções de dentes.

Dia 21:

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.083	680	1.763
Entraram....	22	27	49
Sahiram.....	32	18	44
Faleceram....	18	1	19
Existem.....	1.055	694	1.749

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no mesmo dia, de 862 consultantes, para os quais se aviaram 930 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes.

Obituário — Foram sepultadas no dia 18 de maio de 1909, 27 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	20
Estrangeiros.....	7
	27
Do sexo masculino.....	16
Do sexo feminino.....	11
	27
Maiores de 12 annos.....	16
Menores de 12 annos.....	11
	27
Indigentes.....	9
— No dia 19, 40 pessoas, sendo :	
Nacionaes.....	34
Estrangeiros.....	6
	40
Do sexo masculino.....	20
Do sexo feminico.....	20
	40
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	17
	40
Indigentes.....	11
— No dia 20, 31 pessoas, sendo :	
Nacionaes.....	23
Estrangeiros.....	8
	31
Do sexo masculino.....	16
Do sexo feminino.....	15
	31
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	10
	31
Indigentes.....	10
— No dia 21, 62 pessoas, sendo :	
Nacionaes.....	51
Estrangeiros.....	11
	62
Do sexo masculino.....	40
Do sexo feminino.....	22
	62
Maiores de 12 annos.....	49
Menores de 12 annos.....	20
	62
Indigentes.....	10

Nacionaes.....	51
Estrangeiros.....	11
	62
Do sexo masculino.....	40
Do sexo feminino.....	22
	62
Maiores de 12 annos.....	49
Menores de 12 annos.....	20
	62
Indigentes.....	10

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico— Dia 19 de maio de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo.		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fraçao	Nuvens	
1 h. m.....	756.6	21.4	15.2	80	2.1	ENE	0.8	CK III	
4 h. m.....	756.0	21.0	15.8	85	1.8	NW	0.3	CK III	
7 h. m.....	756.8	20.0	15.7	91	2.6	NNW	0.6	CK KN III	
10 h. m.....	756.9	19.4	16.4	98	2.9	N	0.2	C	
1 h. t.....	754.8	26.0	15.4	62	1.9	NNE	0.9	C CK	
4 h. t.....	754.3	26.4	15.2	59	2.5	N	1.0	C CK KN	
7 h. t.....	755.0	24.3	17.0	75	2.2	NW	0.4		
10 h. t.....	755.8	22.6	18.2	89	2.9	NW	0.6	III	
Médias	755.78	22.64	16.11	79.2	2.4				

Temperatura: maxima ás 5 hs., T, 26.5; minima, ás 10 hs. M, 19.4.— Evaporação em 24 horas, 2.0.— Ozone ás 7 hs. m. 3, ás 7 hs. n. 0.— Horas de insolação, 3 hs. 37 m.

Secção de Meteorologia da Superintendencia de Navegação Resumo meteorologico e magnetico do dia 20 de maio de 1909.

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (á sombra)	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antônio	0... m/m	0... m/m	0... %							0	0	0	m/m	m/m	b
1 a. 756.08	20.9	16.84	92.0	WNW	2	Bom	Orv. abundante	SK.CK	1	1	1	1	1	1	
2.... 755.74	20.5	15.59	87.0	W	3	Bom	Nev. ten. baixo	—	7	7	7	—	—	—	
3.... 755.31	20.1	15.67	90.0	WNW	1	Bom	Nev. ten. baixo	CS.CK.S	8	8	8	—	—	—	
4.... 754.90	20.1	15.52	88.9	W	3	Bom	Nev. ten. baixo	—	6	6	6	—	—	—	
5.... 754.61	20.1	15.04	86.0	WNW	1	Bom	—	S.CS.CK	8	8	8	—	—	—	
6.... 754.41	20.0	14.46	83.0	W	3	Bom	—	—	7	7	7	—	—	—	
7.... 754.49	20.0	14.62	84.0	W	3	Bom	—	—	8	8	8	—	—	—	
8.... 754.89	20.2	14.50	87.0	W	1	Bom	—	—	7	7	7	—	—	—	
9.... 755.31	22.1	16.27	82.1	N	3	Bom	—	—	8	8	8	—	—	—	
10.... 755.58	23.7	15.29	70.1	NNW	1	Bom	—	—	6	6	6	—	—	—	
11.... 755.06	26.8	14.92	57.0	NW	3	Bom	—	—	8	8	8	—	—	—	
12.... 754.65	29.0	13.70	47.2	NW	4	Bom	—	—	7	7	7	—	—	—	
13.... 754.26	30.8	12.47	38.0	NW	3	Bom	—	—	6	6	6	—	—	—	
14.... 754.03	29.8	15.03	48.6	SE	3	Bom	—	—	5	5	5	—	—	—	
15.... 753.82	28.8	16.20	55.4	ENE	2	Bom	—	CS.S	4	4	4	—	—	—	
16.... 753.63	30.2	14.37	45.4	NE	1	Bom	—	—	3	3	3	—	—	—	
17.... 753.73	29.6	14.98	49.0	NE	2	Claro	—	—	2	2	2	—	2.15	—	
18.... 753.86	28.2	15.84	56.0	Calma	0	Claro	—	—	0	0	0	—	—	—	
19.... 754.55	27.2	14.68	55.0	W	1	Bom	Nev. tenue	—	0	0	0	—	—	—	
20.... 755.65	26.9	13.50	51.3	Calma	0	Bom	Nev. tenue	—	0	0	0	—	—	—	
21.... 756.24	25.8	13.83	56.0	E	2	Bom	—	—	0	0	0	—	—	—	
22.... 757.20	25.0	15.69	66.8	NNE	2	Bom	—	—	0	31.2	31.6	19.4	—	—	
23.... 757.71	24.1	16.42	73.9	Calma	0	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—	
24.... 759.23	23.5	16.44	76.7	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

OCCURRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se á 1 h. p. (13) e a minima ás 6 hs. 30 m. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 20-5-09 - 9° 14' 31" NW

Directoria de Meteorologia, 21 de maio de 1909 - Observações meteorológicas simultâneas à 0 hm. de Greenwich
(9h. 07m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar m/m	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céo	Estado atmosférico	VENTO		Meteóros
		A sombra	Máxima da vespresa	Mínima da vespresa				Direção	Força	
Belém.....	762.02	25.5	31.8	24.0	22.06	Quasi nublado	Sombrio	Calma	0	Nev. ten.
S. Luiz.....	—	—	30.5	25.5	—	Meio nublado	Bom	NE	2	..
Parnahyba.....	—	—	36.0	22.5	—	Meio nublado	Bom	Calma
Fortaleza.....	780.99	27.9	30.5	21.7	19.02	Nublado	Bom	S	3	..
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Recife.....	763.08	28.0	28.3	24.3	17.05	Quasi limpo	Bom	S
Joazeiro.....	762.95	25.8	33.0	18.3	7.35	Quasi limpo	Muito claro	ESE
Maceió.....	—	—	28.7	24.5	—	Limpo	Claro	NW
Aracajú.....	764.95	28.1	28.8	25.3	20.06	Meio nublado	Incerto	S	3	Nev. ten. baixo
S. Salvador.....	764.88	24.3	27.7	23.1	20.09	Nublado	Incerto	NE	4	Nev. tenue
Ondina.....	764.60	23.5	30.9	22.0	19.64	Quasi nublado	Máo	E	4	Chuva forte
Caeté.....	763.40	19.9	26.7	15.3	15.16	Nublado	Encoberto	ESE	2	..
Ilhéos.....	765.68	26.0	30.2	20.4	20.00	Quasi limpo	Bom	SSW	1	..
Cuyabá.....	775.03	15.5	31.8	21.6	10.30	Nublado	Incerto	S	3	..
Uberaba.....	767.07	20.4	27.5	17.9	14.86	Nublado	Ameaçador	Calma	0	..
Victoria.....	765.09	25.5	30.3	22.4	19.73	Quasi limpo	Bom	N	4	..
Barbacena.....	765.82	17.6	21.4	14.0	12.86	Quasi limpo	Claro	Calma	0	..
Juiz de Fóra.....	767.67	21.0	28.0	12.8	13.84	Quasi nublado	Bom	Calma	0	..
Capital (Rio).....	765.56	23.3	31.6	19.4	15.88	Limpo	Bom	W	3	..
Campinas.....	766.14	16.6	28.0	15.8	13.77	Nublado	Incerto	SE	1	Chuviscos
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Santos.....	766.58	20.0	31.4	22.3	15.42	Nublado	Incerto	S	3	Chuviscos
Guarapuava.....	769.71	2.8	18.8	11.5	4.83	Nublado	Encoberto	S	1	..
Curityba.....	770.91	7.7	19.5	13.6	6.97	Nublado	Incerto	SW	5	..
Paranaguá.....	767.09	13.6	21.4	12.3	11.58	Nublado	Incerto	S	2	Chuviscos
Florianópolis.....	769.75	17.7	21.0	15.8	7.31	Nublado	Encoberto	SW	3	..
Posadas.....	+ 767.00	9.0	25.0	5.0	5.20	Nublado	—	SE	2	..
Corrientes.....	+ 770.40	10.0	?	?	4.60	Quasi limpo	—	SÉ	6	..
Itaqui.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Santa Maria.....	770.11	10.5	16.5	0.9	?	Quasi limpo	Bom	SW	5	..
Porto Alegre.....	770.05	7.8	16.5	5.5	4.42	Limpo	Muito claro	W	6	..
Cordoba.....	+ 774.00	4.0	13.0	2.0	?	Meio nublado	—	S	6	..
Bagé.....	772.61	10.9	15.0	14.7	5.70	Limpo	Bom	S	6	..
Rio Grande.....	767.18	6.8	14.4	4.8	6.01	Meio nublado	Boft	W	6	Nev. ten. baixo
Mendoza.....	+ 766.70	3.0	14.0	1.0	4.71	Nublado	—	W	2	..
Rosario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Montevideó.....	767.70	8.0	11.5	6.5	4.94	Meio nublado	Máo	WSW	8	..
Buenos Aires.....	+ 766.40	1.0	15.0	2.0	4.94	Meio nublado	—	W	6	Chuviscos

OCCURRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em Belém trovejou e choveu na tarde de hontem. Em Maceió chuviscou na tarde de hontem. Em S. Salvador choveu no começo da tarde e no correr á noite de hontem. Em Uberaba relampejou ao SW na noite de hontem e chuviscou na manhã de hoje. Em Santos chuviscou no correr da noite de hontem. Em Guarapuava choveu fortemente na tarde de hontem e garôou em parte da noite. Em Curityba trovejou e choveu continuamente até ás 8 h. p. de hontem. Em Paranaguá choveu continuamente no correr do dia de hontem, soprou S muito fresco na madrugada de hoje. Em Florianópolis choveu, a intervallos, no correr da arde e em parte da noite de hontem. No Rio Grande soprou W fresco desde a madrugada de hoje.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio-dia Tempo variável, entre bom e incerto. VENTOS do SW.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se em : Santa Maria com 0°9 e Porto Alegre com 5°5.

Nota— As observações com este signal + são de hontem.

As occurrences sem designação da hora subentendem-se que se deram a Ob. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa. Estevam Adelino Martins, capitão de fragata, director.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico—Dia 20 de maio de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.8	21.6	17.6	62	4.2	NNW	0.4		
4 h. m.....	753.7	21.0	15.9	86	4.3	NNW	0.4		
7 h. m.....	753.5	20.7	13.5	75	3.7	WNW	0.4		
10 h. n.....	754.8	23.6	15.9	73	2.0	NNW	0.4		C. CK
1 h. t.....	753.3	31.6	11.3	33	4.0	NW	0.4		C. CK
4 h. t.....	752.7	31.0	13.4	40	1.7	NNW	0.4		C. CK
7 h. t.....	753.6	28.6	15.3	53	1.8	N	0.2		C. CK
10 h. t.....	756.5	25.6	15.3	63	7.1	ENE	0.1		C. CK
Médias.....	754.11	25.46	14.77	64.4	3.6		0.3		

Temperatura: maxima, ás 2 hs. T. 31.8; minima, ás 7 hs. 15 m. 20.5.—Evaporação em 24 horas 3.6.—Ozone: ás 7 hs. m. 0, ás 7 hs. n. 0.—Horas de insolação 9. hs. 45 m.

Secção de Meteorologia da Superintendencia de Navegação — Resumo meteorologico e magnetico do dia 21 de maio de 1909 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento Escala Beaufort	Estado atmospherico	Metéros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima exposta	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaoporação á sombra	Chuva calida	Duração do brilho solar
entral no morro de Santo Antonio	m/m	o	m/m	%						o	o	o	m/m	m/m	m/m
1.....	758.53	23.1	16.34	78.0	Calma	0									
2.....	758.59	23.0	16.40	78.7	E	2	Encoberto				10				
3.....	758.43	23.0	16.40	78.7	ENE	2	Bom				9				
4.....	758.25	22.8	16.36	79.4	N	1	Encoberto				10				
5.....	758.36	22.6	15.11	74.0	W	2	Bom				1				
6.....	758.85	22.0	15.15	77.4	SW	2	Bom				2				
7.....	759.18	22.0	18.43	83.0	W	2	Bom				3				
8.....	759.62	22.0	18.43	83.0	W	4	Encoberto				4				
9.....	759.96	23.3	15.88	74.3	W	3	Bom				5				
10....	760.18	25.0	15.86	67.4	W	3	Bom				6				
11....	759.96	25.6	17.80	73.0	NE	3	Bom				7				
12....	759.63	26.2	16.57	65.3	E	2	Bom				8				
13....	759.10	26.4	15.90	62.4	ESE	4	Bom				9				
14....	758.64	25.8	15.91	64.2	SSE	4	Bom				10				
15....	758.43	25.4	16.33	67.6	SSE	3	Bom				1				
16....	758.75	24.1	17.86	80.0	SSE	5	Bom				2				
17....	759.27	23.1	16.34	78.0	S	3	Incerto				3				
18....	759.50	22.0	15.47	78.6	S	4	Incerto				4				
19....	759.87	22.4	15.07	74.7	S	5	Incerto				5				
20....	760.13	22.4	15.23	75.5	S		Incerto				6				
21....	760.52	22.0	15.31	78.0	SSE	2	Incerto	Chuviscos			7				
22....	760.87	21.4	16.53	87.0	WNW	2	Mão	Chuva			8				
23....	761.04	20.4	16.78	94.0	W	2	Mão	Chuva			9				
24....	761.12	20.0	16.70	96.0	W	2					10	26.7	26.7	19.9	

OCCURRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 12 hs. 50 m. (0 h. 50 m. p.) e a minima ás 11 hs. 39 m. (23 hs. 30 m. p.). Chuviscou e choveu de 8 hs. 35 m. p. até depois de 11 hs. p.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 9° 17' 37" NW

[Directoria de Meteorologia, 22 de maio de 1909—Observações meteorológicas simultâneas a 0 h. de Greenwich (9 h 07 m a. t. m. do Rio)]

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céo	Estado atmosférico	VENTO		Metéros
		A' sombra	Maxima da vespere	Mínima da vespere				Direção	Força	
		m/m	o	o						
Belém.....	762.18	—	—	—	m/m	—	—	S	1	
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Paralhyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Recife.....	762.18	27.6	28.5	25.0	19.96	Quasi limpo	Bom	S	1	
Joazeiro.....	—	—	28.3	22.5	—	Quasi nublado	Sombrio	NW	1	Nev. ten. baixo
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Aracajú.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
S. Salvador.....	763.98	24.4	27.2	23.5	20.98	Nublado	Máo	Calma	0	Chuva
Ondina.....	763.50	23.5	30.8	22.1	19.76	Nublado	Incerto	NE	1	
Caetité.....	763.02	18.3	26.5	15.7	13.63	Nublado	Ameaçador	ESE	2	
Ilhós.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Uberaba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Victoria.....	765.19	24.6	30.7	22.8	19.69	Meio nublado	Bom	N	1	
Barbacena.....	766.68	15.6	21.0	12.8	10.63	Nublado	Encoberto	SE	4	
Juiz de Fóra.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Capital (Rio).....	768.37	18.5	26.7	19.9	14.75	Nublado	Máo	S	2	Chuva
Campinas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Guarapuava.....	773.55	0.2	14.5	0.8	4.46	Limpo	Muito bom	E	4	
Curityba.....	773.30	4.1	12.5	6.5	18.04	Limpo	Claro	SSW	1	
Paranaguá.....	769.29	11.6	15.0	9.0	9.69	Limpo	Claro	WSW	3	
Florianópolis.....	770.55	10.2	16.5	11.7	8.57	Limpo	Muito claro	SW	4	
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Corrientes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Itaqui.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Santa Maria.....	770.29	8.5	12.5	8.0	6.59	Quasi limpo	Bom	E	2	
Porto Alegre.....	770.45	8.9	16.0	7.0	4.07	Limpo	Muito bom	WNW	3	Nev. ten. baixo
Cordoba.....	+ 773.00	?	12.0	6.0	?	Limpo	—	Calma	0	
Bagé.....	773.33	11.0	12.5	11.5	4.44	Limpo	Muito bom	S	2	
Rio Grande.....	769.28	5.5	12.6	3.3	4.99	Limpo	Muito claro	W	2	
Mendoza.....	+ 773.00	?	9.0	4.0	4.60	Limpo	—	Calma	0	
Rosario.....	+ 773.70	11.0	11.0	5.0	5.20	Quasi limpo	—	W	1	
Montevideó.....	768.70	5.4	10.0	4.5	5.05	Limpo	Bom	NNW	4	Nev. ten. baixo
Buenos Aires.....	+ 770.30	1.0	10.0	2.0	4.94	Limpo	—	W	2	

OCCURRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS.

Em Maceió caiu um aguaceiro ligeiro pola madrugada de hoje. Em S. Salvador chove desde a noite de hontem. Em Cactite gárôou na manhã de hoje. Em Paranaguá chuveu no correr do dia de hontem. Em Guarapuava houve geada na manhã de hoje. Em Curityba chuviscou, a intervallos, na tarde de hontem.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel, tendendo a melhorar. Ventos do NW.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se: Em Guarapuava com 0°8 e Rio Grande com 3°3.

As observações com este signal + são de hontem.

As occurrenceias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0 h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa.— E. Adelino Martins, capitão de fragata, director.

RENDAS PÚBLICAS

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 22 de maio de 1909

Interior.....	22.928\$477
Consumo :	
Fumo.....	2.261\$500
Bebidas.....	2.713\$400
Phosphoros.....	.6.000\$000
Calçado.....	1.065\$000
Perfumarias...	1.100\$000
E. pharmaceuticas.....	114\$000
Conservas.....	1.700\$000
Chapéos.....	1.09 \$000
Tecidos.....	3.605\$100
Registro.....	480\$000
Extraordinaria.....	20.129\$000
Dépositos.....	16.301\$535
Renda com applicação especial.....	2.140\$000
	10.017\$290
	71.516\$302
Renda de 1 a 19 de maio de 1909.....	998.687\$213
	1.070.203\$515
Em igual periodo de 1908.....	1.099.916\$58

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 52, 2º andar, se acha aberta concurrence publica, a partir da presente data, para a construção de duas salas na Escola Polytechnica, lado da rua Luiz de Camões.

Os Srs. interessados deverão apresentar as suas propostas em carta fechada e em duas vias, datadas, assignadas e selladas, mencionar prazo e importancia e sujeitar-se a todas as especificações tecnicas, que se acham desde já à disposição dos Srs. interessados, neste escriptorio, onde se procederá à abertura das propostas apresentadas no dia 31 do corrente ás 2 horas da tarde.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de maio de 1909.—O engenheiro do Ministerio, Francisco Augusto Peixoto.

Força Policial do Distrito Federal

CONCURSO

Achando-se abertas, no corpo sanitario desta força, duas vagas de tenente medico, de ordem do Exm. Sr. general commandante geral, declaro que fica nesta data prorrogado por quinze dias o prazo das inscrições para o concurso tendente ao preenchimento dessas vagas, conforme determina o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.051 de 19 do corrente.

Os candidatos que desejarem inscrever-se deverão apresentar na inspetoria do serviço sanitario os seus requerimentos, acompanhados dos seus diplomas ou publicações, justificada a impossibilidade da apresentação dos originais, folha corrida e outros documentos que julgarem convenientes, como títulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

A inscrição encerrará-se no dia 7 de Junho vindouro, data em que termina a prorrogação concedida.

Quartel General, 23 de maio de 1909.—Lobo Vianna, major secretario geral.

Força Policial do Distrito Federal

COMMANDO GERAL

Achando-se aberta no corpo sanitario desta força uma vaga de tenente medico, de ordem do Exm. Sr. general commandante geral, declaro que, nesta data, se inicia a inscrição para o concurso tendente ao preenchimento dessa vaga.

Os candidatos que desejarem inscrever-se deverão apresentar na inspetoria do serviço sanitario os seus requerimentos, acompanhados dos seus diplomas ou publicações, justificada a impossibilidade da apresentação dos originais, folha corrida e outros quaisquer documentos que julgarem convenientes, como títulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

A inscrição fechar-se-há findo o prazo de 30 dias, contados desta data.

Quartel General, 23 de abril de 1909.—Lobo Vianna, major, secretario geral.

Policia do Distrito Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE COMISSARIOS DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que, terça-feira 25 do corrente, ao meio-dia, no archivio desta repartição, serão chamados á prova escrita no concurso que se vai proceder para provimento de duas vagas de commissarios de 2ª classe, todos os candidatos inscriptos, cujos nomes são os seguintes:

1. Lúpercio Garcia.
2. Octavio Gomes do Passo.
3. João Ignacio do Espírito Santo.
4. Luiz Gomes do Passo.
5. Capitão Ernesto Machado da Costa.
6. Orlantino da Silva Lorêto.
7. Alfredo Joaquim Oppenheimer.
8. Alberto de Carvalho Silva.
9. José Alexandre Alvarés Velloso de Castro.
10. José Ayres do Nascimento.
11. Lucas Ferreira de Salles.
12. Arthur Guarani de Barros.
13. Carlos Borromeo de Lima.
14. Francisco Joaquim Bethencourt da Costa.
15. Francisco Xavier Marcondes do Amaral.
16. José Monteiro Lobo.
17. Paulo José Murta.
18. Augusto Cesar Sampaio.
19. Leonardo da Costa Junior.
20. Edgard Schmidt.
21. Arthur Vasco Ferreira Borges.
22. Américo Azevedo.
23. Manoel Matheus Nunes.
24. Victor Hugo Theodoro de Jesus.
25. Luiz dos Santos Oliveira.
26. Armando Belfort de Paula Ramos.
27. Alfredo Barcellos.
28. Dário Gomes.
29. Paulo Marques Lisboa.
30. Francisco Alberto Veiga.
31. Abel de Mattos Pinto.
32. Ennio Augusto Marques.
33. Cesário Paoliello.
34. Félix Antunes Quintanilha.
35. João Ferreira Nobre.
36. Eduardo Moreira Fernandes de Carvalho.
37. Francisco Martins Soares.
38. João Torres da Silva Castro.
39. Francisco Norberto de Souza.
40. Pedro Costa.
41. Jayme Leopoldo de Magalhães.
42. Alfredo Nogueira de Oliveira.

Secretaria de Policia do Distrito Federal, 21 de maio de 1909.—Pelo secretario, Damao de Proença Gomes, oficial.

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que fica marcado o prazo de tres meses, a contar desta data, para a inscrição dos que pretendem concorrer ao lugar de lente substituto da sexta secção desta facultade, actualmente vaga.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 3.890 de 1 de janeiro de 1901, e verá sobre direito criminal.

Os pretendentes poderão apresentar-se des de já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente e, no caso de impedimento, a inscrição poderá fazer-se por procuração (art. 65).

Os candidatos deverão apresentar no acto da inscrição, seus diplomas e títulos ou publicações destes, justificada a impossibilidade de apresentação dos originais, e folha corrida (art. 59).

Só poderá ser admittido ao concurso os brasileiros que se acharem no goso de seus direitos civis e políticos e possuirem o grão de doutor em direito ou de bacharel em sciencias jurídicas e sociais por este estabelecimento ou por outros ao mesmo equiparados e tambem os brasileiros que, tendo esse grão por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos estabelecimentos federaes (art. 57).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 7 de abril de 1909.—O secretario, Henrique Martins.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que até o dia 31 do corrente mes, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, estará, na mesma, aberta a inscrição de candidatos ao concurso para matrícula do 1º anno do curso especial. Só serão admittidos á inscrição os candidatos que tiverem satisfeita as disposições regulamentares e as prescritas no paragrapho unico do art. 16 do regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4 017.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de maio de 1909.—O secretario, Clodomiro de Oliveira.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA A CADEIRA DE MECÂNICA E ASTRONOMIA

Por ordem do Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres meses, estará aberta na secretaria deste internato, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscrição para o concurso á cadeira de mecanica e astronomia.

O candidato que se quizer inscrever virá á secretaria assinar o nome no livro próprio, apresentando folha corrida e requerimento ao Dr. director; sendo o candidato estrangeiro, haverá a clausula obrigatoria de falar vernaculo.

Poderá o candidato apresentar quaisquer documentos que julgar convenientes, como títulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 21 de maio de 1909.—Sylvio Bevilacqua, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE LOGICA

Segunda-feira, 24 do corrente, ao meio-dia, será sorteado o ponto para a prova oral dos concorrentes da quarta turma a realizar-se no dia 25.

Devem comparecer os drs. Vital Augusto de Almeida, Graciano dos Santos Neves e Euclides da Cunha.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 22 de maio de 1909.—Paulo Tavares, secretario.

Parochia de Inhaúma

13ª PRETORIA

Qualificação de guardas nacionais

Dou conhecimento aos interessados que, em cumprimento á ordem do dia n. 173, de 6 do corrente, fui nomeado presidente do conselho de qualificação de guardas nacionais da parochia de Inhaúma, pelo que terão inicio os trabalhos do referido conselho, no dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua da Piedade n. 14, no quartel do 15º batalhão de infantaria, com assistencia do pretor da 13ª pretoria, de acordo com os avisos de 5 de maio de 1891, 16 de julho de 1894 e 4 de maio de 1895.

Quartel do 15º batalhão de infantaria da guarda nacional, em 9 de maio de 1909.—José Nicolau Burlamaqui, tenente-coronel, presidente.

Parochia da Ilha do Governador da Capital Federal

O major Hamilcar Nelson Machado, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionais da parochia da Ilha do Governador:

Faço saber que, em observância das disposições dos títulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1859, título 1º, capítulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1859, e da ordem do dia n. 173, do Exm. Sr. marechal commandante superior, datada de 6 do corrente, se instalará com a assistencia do meritíssimo juiz sub-pretor da respectiva pretoria (2ª), na sede da delegacia de polícia, na referida ilha, no dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, o conselho de qualificação de guardas nacionais para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva. E convido os Srs. capitães Americo d'Avila Brum, Francisco Pereira da Silveira, 1º tenente José Casimiro de Macedo e alferes Joaquim Pinto de Souza a comparecerem no referido local, naquele dia e hora.

E para que a notícia chegue a todos os habitantes da alludida Ilha do Governador, faço o presente, que vai publicado no Diário Oficial e affixado em logares publicos, prevenindo-e ás partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Pego, outrossim, ao respectivo delegado para que, com a maxima urgencia e de conformidade com as ordens expedidas pelo Exm. Sr. Ministro da Justica e Negocios Interiores, transmittidas pelo Dr. chefe de polícia, remetta a este conselho as relações dos cidadãos em condições de serem alisados.

Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 10 de maio de 1909.—Hamilcar Nelson Machado, major-presidente.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despatchal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit.5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Mercadorias existentes no armazém n. 16

C. do S.: 1 caixa, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão Bahia, descarregada em 5 de janeiro de 1906. Ignora-se o consignatario.

AH—RR: 3 barricas, ignora-se procedencia, vapor, descarregamento e consignatario.

JR: 11 caixas, ignora-se procedencia e vapor, descarregadas em 6 de abril de 1908, consignadas a J. de La Rocque.

TCC: 43 ditas, ignora-se procedencia e vapor, descarregadas em 23 de julho de 1908, consignadas a Teixeira de Castro & Comp.

SRC: 15 ditas, ignora-se procedencia e vapor, descarregadas em 3 de julho de 1908, consignadas á ordem.

C&B: 1 dita, ignora-se procedencia e vapor, descarregada em 18 de agosto de 1908, consignada a Corrêa & Blank.

EB: 1 dita n. 59, ignora-se procedencia, vapor, descarregamento e consignatario.

MGA: 1 dita n. 33.202, ignora-se procedencia, vapor, descarregamento e consignatario.

GZC: 8 ditas, ignora-se procedencia e vapor, descarregadas em 17 de junho de 1908, consignadas a Gonçalves Zenha & Comp.

JS: 1 dita n. 2.752, ignora-se procedencia, vapor, descarregamento e consignatario.

Brazil: 1 barrica, ignora-se procedencia, vapor, descarregamento e consignatario.

FF: 1 caixa, ignora-se procedencia, vapor, descarregamento e consignatario.

E: 3 rolos, ignora-se procedencia, vapor, descarregamento e consignatario.

SLC: 16 quartollas, ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignatario.

VWC: 42 caixas, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão Assuncion descarregadas em 16 de novembro de 1907, consignadas a Vieira Mattos & Comp.

OCC—HCH: 1 barrica, ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignatario.

WW: 1 barrica n. 3, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Sem marca: 1 dita, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

CGC: 1 caixa, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Sem marca: 1 barrica, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Idem: 6 ferros, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Idem: 1 peça de ferro, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Idem: 2 amarrados (ferro), ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Idem: 10 ditos (ferros), ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Idem: 16 ditos (ferros), ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Idem: 3 barricas, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Idem: 1 lata, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Idem: 1 bigorna, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Idem: 3 chaminés, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Idem: 1 chapa de ferro, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Sem marca: 2 caixas, ignora-se procedencia, navio, descarga e consignatario.

Idem: 2 barricas, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Idem: 6 amarrados de ferro, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

CTC: 1 barril de quinto vazio, descarregado em 15 de janeiro de 1909, ignora-se vapor e procedencia, consignado a Carlos Taveira & Comp.

GAC: 1 barril de quinto vazio, ignora-se procedencia, vapor e descarga, consignado a G. Afonso & Comp.

CTC: 1 barril de quinto vazio, ignora-se vapor, procedencia e descarga, consignado a Carlos Taveira & Comp.

Idem: 4 barris de quintos vazios, ignora-se procedencia, vapor e descarga, consignados a Carlos Taveira & Comp.

GAC: 1 barril de quinto vazio, descarregado em 15 de janeiro de 1909, ignora-se vapor e procedencia, consignado a Gonçalves Almeida Amarante & Comp.

AA—Saldanha: 1 barril de quinto vazio, descarregado em 15 de janeiro de 1909, ignora-se vapor e procedencia, consignado a Pedro Cândido da Fonseca.

AAM: 1 barril de quinto, descarregado em 5 de março de 1909, ignora-se vapor e procedencia, consignado a Arnaldo Augusto de Moraes.

Silva Boavista: 1 barril de quinto vazio, descarregado em 15 de janeiro de 1909, ignora-se vapor, procedencia e consignatario.

GZC: 1 barril de quinto vazio, descarregado a 15 de janeiro de 1909, consignado a Gonçalves Zenha & Comp., ignora-se vapor e procedencia.

Figueiredo Antunes: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 1903, ignora-se vapor, procedencia e consignatario.

Barão Gouvinhos: 1 barril de quinto, descarregado em 1908, ignora-se vapor, procedencia e consignatario.

MRPS: 1 barril de quinto, descarregado em 1908, ignora-se vapor e procedencia e consignado a M. R. Pinheiro Sobrinho.

CTC: 2 barris de quintos vazios, descarregados 1908 e consignados a Carlos Taveira & Comp., ignora-se vapor e descarga.

Bernardo Santos: 2 barris de quintos, vazios, descarregados em 30 de dezembro de 1903, ignora-se vapor, procedencia e consignatario.

CTC: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 1 de dezembro de 1908, vindo no vapor Thespis, consignado a Carlos Taveira & Comp., ignora-se a procedencia.

PCC: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 9 de janiero de 1909, ignora-se vapor, procedencia e consignatario.

S/M: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 30 de dezembro de 1908, ignora-se vapor, procedencia e consignatario.

F. Antunes: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 30 de dezembro de 1908, vindo no vapor Thespis, consignado a Figueiredo Antunes & Comp., ignora-se vapor e procedencia.

CTC—M: 1 barril de quinto, vazio, vindo no vapor Thespis, descarregado em 1 de dezembro de 1908, ignora-se procedencia e consignatario.

LD: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 8 de outubro de 1908, ignora-se vapor, procedencia e consignatario.

GZC: 1 barril de quinto, vazio, consignado a Gonçalves Zenha & Comp., ignora-se vapor, procedencia e descarga.

JG: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 30 de outubro de 1908, consignado a ordem, ignora-se vapor e procedencia.

GTC: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 1 de dezembro de 1908, consignado a Carlos Taveira & Comp., ignora-se vapor e procedencia.

ATC: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 30 de outubro de 1908, ignora-se vapor, procedencia e destinatario.

JFC: 1 barril de quinto, vazio, descarregado, em 10 de outubro de 1908, ignora-se vapor, procedencia e destinatario.

GZC: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 25 de agosto de 1908, consignado a Gonçalves Zenha & Comp., ignora-se vapor e procedencia.

ES: 1 barril de quinto, vazio, n. 85, descarregado em 1908, ignora-se vapor, procedencia e consignatario.

MO: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 28 de janeiro de 1908, ignora-se vapor, procedencia e destinatario.

GZC: 1 barril de quinto, vazio, consignado a Gonçalves Zenha & Comp., ignora-se vapor, procedencia e descarga.

F. Antunes: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 29 de julho de 1908, ignora-se vapor, procedencia e destinatario.

MRPS: 1 barril de quinto, vazio, consignado a Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho, ignora-se vapor, procedencia e descarga.

Thomé & Comp., 1 barril de quinto, vazio, ignora-se vapor, procedencia, descarga e destinatario.

JIC: 1 barril de quinto, vazio, consignado a José Ignacio Coelho, ignora-se vapor, descarga e procedencia.

S/M: 1 barril de quinto, vazio, ignora-se vapor, procedencia, descarga e destinatario.

Teixeira Borges: 1 barril de quinto, descarregado em 30 de outubro de 1908, ignora-se vapor, procedencia e destinatario.

CTC: 1 barril de quinto, vazio, vindo no vapor *Thespis*, descarregado em 1 de dezembro de 1908, consignado a Carlos Taveira & Comp., ignora-se a procedencia.

Fernandes Mourão: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 30 de outubro de 1908, ignora-se vapor, procedencia e destinatario.

CTC: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 1 de dezembro de 1908, consignado a Carlos Taveira & Comp., ignora-se vapor e procedencia.

Idem: 1 barril de quinto, vazio, descarregado 1 de dezembro de 1908.

BMC: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 25 de agosto de 1908, consignado a Adolpho Antonio da Silva, ignora-se vapor e procedencia.

CTC: 2 barris de quinto, vazios, descarregados em 7 de agosto de 1908, consignados a Carlos Taveira & Comp., ignora-se vapor e procedencia.

ZRC: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 30 de dezembro de 1908, consignado a Zenha Ramos & Comp., ignora-se vapor e procedencia.

CTC: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 30 de dezembro de 1908, consignado a Carlos Taveira & Comp., ignora-se vapor e procedencia.

Thomé: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 1908, ignora-se vapor, procedencia e destinatario.

JPR: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 10 de agosto de 1908, consignado a Carlos Taveira & Comp., ignora-se vapor e procedencia.

BV: 1 barril de vinho, vazio, descarregado em 1908, consignado a Carlos Taveira & Comp., ignora-se vapor e procedencia.

GAC: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 1908, consignado a G. Affonso & Comp., ignora-se vapor e procedencia.

AAS: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 20 de outubro de 1908, consignado a Adolpho Antonio da Silva, ignora-se vapor e procedencia.

Thomé & Comp.: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 25 de agosto de 1908, ignora-se o mais.

FBC: 1 dito idem, descarregado em 23 de junho de 1908, consignado a Ferreira Batista & Comp., ignora-se vapor e procedencia.

GZC: 1 dito idem, consignado a Gonçalves Zenha & Comp., ignora-se procedencia, vapor e descarga.

P&C: 1 dito sem numero, ignora-se procedencia, navio, descarga e consignação.

MRPS: 1 dito sem numero, ignora-se procedencia, navio, descarga e consignação.

BM&C: 1 dito sem numero, ignora-se procedencia, navio, descarga e consignação.

JFC: 1 dito sem numero, ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

BMR: 1 dito sem numero, ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

Terceira secção da Alfândega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1909: — O chefe interino, *Rodolfo da Costa Tinoco*.

Direcção Geral de Engenharia

CONCURRENCIA PARA A VENDA DO MATERIAL PERTENCENTE AO ENGENHO DA FAZENDA DE SAPOPEMBA E OUTROS

De ordem do Sr. general director, faço publico que, de acordo com o aviso n. 184, de 12 de setembro de 1908, nesta direcção geral, no Quartel General, se recebem no dia 25 do corrente propostas para compra do material pertencente ao engenho da fazenda de Sapopemba e outros.

As propostas devem obedecer ás seguintes condições:

1.º As propostas, para serem tomadas em consideração, deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, e ambas escriptas com tinta preta e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente, por occasião da sessão, que será realizada nesta direcção.

2.º Os concorrentes deverão apresentar as suas propostas nesse dia até ás 12 horas da manhã.

3.º O proponente preferido será obrigado a entrar, de uma só vez, para a Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, com a quantia total da compra que fizer.

4.º Os materiais serão entregues no prazo de oito dias, corrente por conta do proponente accicto quaesquer despezas para retirada dos mesmos do local em que se acham.

5.º Para a garantia da assignatura do contrato, o proponente caucionará na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra a quantia de 400\$, cujo recibo exhibirá na occasião da abertura das propostas.

6.º A caução reverterá em beneficio dos cofres publicos si o proponente não satisfizer o estipulado na clausula quinta, dentro do prazo de oito dias, contados da data da assignação das propostas.

7.º A habilitação para esta concurrence será feita até ás vezeira da mesma, podendo os concorrentes examinar os materiais na fazenda de Sapopemba, onde se acham.

8.º Os materiais á venda constam de uma relação que se acha no gabinete desta direcção, relação onde estão lançados os preços estimativos desses materiais e que poderá ser examinada pelos interessados.

9.º No caso de se apresentarem propostas de compra para uma parte dos materiais, deverá ella abranger todos os apparelos ou peças correlatas.

Direcção Geral de Engenharia, 4 de maio de 1909. — Roberto Trompowsky Leitão d' Almeida, coronel chefe do gabinete.

Inspecção permanente da 9ª região militar

Guarnição da Capital Federal

CONSELHO DE FORNECIMENTOS

Devendo realizar-se no dia 25 do corrente, ás 12 horas do dia, a reunião do conselho de fornecimentos para o recebimento, abertura e leitura das propostas ao fornecimento não só dos generos alimenticios ás praças dos corpos, fortalezas e estabelecimentos militares, como tambem das forragens e ferragens para as respectivas cavalhadas em serviço no Distrito Federal, compreendendo Campinho, Deodoro, Realengo e Curato de Santa Cruz, durante o 2º semestre de 1909, de ordem do Sr. general inspector convidado os concorrentes a apresentarem suas propostas no dia e hora designados para a reunião daquela conselho.

Os artigos a contractar são:

Generos alimenticos

Por kilogramma: arroz nacional, assucar refinado de 2º, dito de 3º, bacalhão, banha de porco, batatas, carne seca (mantas especias), café em grão, dito moído, carne fresca de vaca, dita de porco, goiabada, herva-matte, massa brauca para sopa, manteiga nacional, marmellada, peixe salgado, queijo nacional, pão fresco de trigo, toucinho nacional, lenha da matta virgem (em achas), carvão para forja, carvão Small Coal, verduras e temperos.

Por litro: azeite doce de Lisboa, farinha de mandioca, aguardente, leijá, preto novo, sal comum, vinagre e vinho virgem.

Para sobre-mesa de cada praça: duas laranjas ou duas bananas.

Forragens

Por kilogramma: alfau, farelo, capim verde (seixos de tres kilogrammas), milho miúdo vermelho.

Ferragens

Ferraduras para cavalos e com rampão para muares; cento; cravos n. 7 e 8, milheiro.

Os candidatos á concurrence deverão se habilitar perante o Sr. general inspector, até 2 horas da tarde do dia 24 ai dia do corrente, exhibindo juntos ao requerimento dirigido ao mesmo Sr. general, documentos que provem haver pago em seu nome, ou da firma social de que fizerem parte, o imposto da respectiva cava, ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido. Os candidatos deverão comparecer na sala do assidente da inspecção, para ler todas as condições do contracto que terão de assinar, e receber os impressos para as suas propostas, nas quais preencherão os lugares em branco com clareza e sem omissão, e mcpa ou rasura e em duas vias, sendo a primeira sellada. Os candidatos deverão depositar na Contabilidade da Guerra a quantia de 1:000\$ para garantia da execução do contracto ou pagamento da multa do valor dessa importancia, se deixarem de comparecer para assinar o respectivo contracto, dentro do prazo que for notificado pelos annuncios publicados nos jornais. As propostas serão em cartas fechadas e, na occasião da entrega, os concorrentes exhibirão ao presidente do conselho o recibo da quantia depositada na mencionada repartição, assistindo na sala da reunião do conselho á leitura das propostas, afim de tomar conhecimento do que ficar resolvido. Não deverão incluir na proposta impressa, artigo algum além dos que já se acham discriminados na mesma proposta e de acordo com o alvará de licença commercial.

Quartel General da Inspecção Permanente da 9ª região militar, na Capital Federal, 19 de maio de 1909. — Florindo Ramos, capitão.

Intendencia Geral da Guerra

A agencia de compras desta repartição distribue memoranda aos interessados até ás 2 horas da tarde do dia 24 do corrente, para aquisição de artigos dos seguintes grupos:

Madeiras, expediente, ferragens, tintas, oleos e drogas.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1909.— *Alpheu da Costa Doria*, agente de compras, addido.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE UM MOTOR A VAPOR, CALDEIRA E ACCESSORIOS

De ordem do Sr. pharmaceutico, tenente-coronel, presidente da comissão de compras deste laboratorio, faço sciente a todos os interessados que no dia 8 de junho do corrente anno, a mesma comissão se reunirá na sala da directoria do mesmo estabelecimento para receber propostas para fornecimento ao referido laboratorio dos seguintes artigos:

Um motor a vapor de alta e baixa pressão, com condensador e bomba alimentar, de força efectiva de 16 a 21 cavallos-vapor, com cinco atmosferas de pressão na caldeira e sem condensação, completo, com todos os accessorios, tipo Robey & Comp. ou semelhante;

Um gerador de vapor multitudinal de força dupla da acima referida, tipo Belleville ou semelhante, completo, com todos os accessorios;

Cincozentos metros de tubos de cobre de 1,5 pollegada de diâmetro para condução de vapor, sob pressão, em secções de cinco metros, providos de juntas estanques;

Cincoenta metros de tubos de cobre de 3/4 de pollegada de diâmetro em secções de cinco metros;

Dous sifões compensadores de dilatação para os tubos de 1,5 pollegada;

Uma valvula de reducção de pressão para os tubos de 1,5 pollegada modelo Koerting ou semelhante com manometro correspondente;

Tres purgadores automáticos e separadores de agua de condensação para tubos de 1,5 pollegada modelo Koerting ou semelhante;

Este fornecimento será feito nas condições seguintes:

A proposta sobre o motor deverá mencionar o tipo do apparelho, o nome do fabricante, o paiz de procedencia, o diâmetro do cylindro de vapor em millimetros, o passo do piston em millimetros, o numero de rotações por minuto e o espaço ocupado pelo motor completo e instalado.

A proposta sobre o gerador a vapor deverá conter o tipo do apparelho, o nome do fabricante, o paiz de procedencia, a superficie de aquecimento, coberta de agua em metros quadrados, a pressão de vapor, sobre que pôde funcionar regularmente sem tiragem forçada e as dimensões exteriores das obras de alvenaria necessarias para sua instalação e funcionamento, comprehendendo a área da base e a altura em millimetros.

A proposta relativa aos tubos e aos demais apparelhos e accessorios da condução de vapor deverá comprehendere o preço do indispensável envoltorio isolante, sendo preferivel o revestimento pela tranca e tiras de Pasquay, de Waselonne (Alsacia), responsabilizando-se o fornecedor pela resistencia dos referidos tubos e apparelhos á pressão maxima desenvolvida pela caldeira.

A referidas propostas deverão vir acompanhadas dos desenhos, croquis ou catalogos explicativos de cada um dos apparelhos e accessorios.

Os preços consignados nas propostas devem compreender todo o material para completa instalação e funcionamento do que neste edital se menciona, taes como: pá para carvão, escovas e raspadores para tubos, alavancas e aticadores para fornalhas, almofalias, chaves de parafuso e de porcas, capas de lona e sobresalentes para o serviço do motor e gerador de vapor.

A esta concurrence serão admittidos todos os negociantes que requererem e provarem que são matriculados como importadores de machinas e apparelhos industriaes e que estão quites de suas contribuições e impostos para com os governos federal e municipal, e que até a vespera do dia acima indicado fizerem na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra a caução de 500\$, para garantia da assignatura do respectivo contracto e sua execução.

Será preferida a proposta que, a juizo da comissão, maiores vantagens offerecer sobre o conjunto de todos os artigos acima referidos e aquella em que o proponente fizer por si ou seu preposto a instalação de tudo pelo menor preço.

Os artigos e os serviços contractados serão pagos no Thesouro Federal por conta do decreto n. 6.476, de 16 de maio de 1907, depois que o laboratorio der como prestavel a instalação de todos os apparelhos, ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Londres, si assim preferir o proponente.

Todas as propostas terão preços expressos em moeda esterlina e deverão ser escriptas a tinta preta ou a machina, apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada conforme as disposições legaes ambas assignadas pelo proponente, logo abaixo da data na ultima linha escripta.

Todos os artigos serão consignados ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, correando as despesas aduaneiras por conta do Ministerio da Guerra, e serão acompanhados de todos os planos, plantas desenhos explicativos, instruções e descrições para sua instalação e manejo.

Comissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 19 de maio de 1909.— *Enéas Penaforte de Araujo*, escrutinario e secretario da comissão.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NACIONAES

Faço publico que a comissão de compras deste Laboratorio se reunirá em sessão no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, para recebimento e apreciação das propostas para fornecimento de drogas e medicamentos nacionaes, para o segundo semestre de 1909,

As pessoas préviamente habilitadas à concurrence deverão fazer na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura e execução dos contractos, a caução de 500\$, cujo recibo apresentarão com as suas propostas.

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com tinta preta sobre estamphilha na primeira via, no valor relativo, e não poderão conter emendas nem rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concurrence, nas condições exigidas nas relações que lhe tonham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes, quanto á offerta de vantagem ou onus sobre os artigos propostos por outros.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo, e estes devem ser de primeira qualidade, a juizo da comissão conferente.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do Laboratorio, por meio de pedidos, nos quacs deve ser indicado o prazo para entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou legalmente representados no acto da concurrence, ficando-lhes assim garantido o direito de assinatura do contracto.

No caso de recusa á assinatura do contracto, o proponente cujos preços forem preferidos perderá, revertendo em favor da Fazenda Nacional, a importancia da caução.

Comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 17 de maio de 1909.— *Enéas Penaforte de Araujo*, escrutinario e secretario da comissão.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 80.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 12 do proximo mes de junho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 80.000 toneladas inglesas de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, durante o 2º semestre de 1909.

A concurrence versará sobre o preço em libras tendo-se em conta a idoneidade do proponente e das minas offerecidas.

Cada proponente deverá na sua respectiva proposta, offerecer dous preços, ambos em libras esterlinas, para a tonelada de (1.000 kilos) carvão fornecido, sendo o primeiro preço para o carvão entregue em terra, no caes da estação maritima, ou dentro dos vagões da estrada, nas condições indicadas na clausula IV das bases para o contracto, que poderão ser consultadas na intendencia, e o segundo preço para o carvão fornecido a bordo, si á estrada, durante a vigencia do contracto, convier preferir fazer á sua custa o serviço de descarga.

Na totalidade de carvão a contractar, procedente das minas de Cardiff, poderá ficar comprehendida uma quantidade até 10.000 toneladas de carvão americano; os proponentes, porém, que pretendem fazer uso dessa facultade, deverão fazer, préviamente, um deposito de cinco toneladas de carvão que offerecerem não só para experienca, como para confronto no caso de contracto.

Cada concorrente deverá effectuar, até á vespera do dia da concurrence, na thesouraria desta estrada, a caução de 5.000\$, que reverterá para os cofres da mesma estrada si, preferida sua proposta, recusar a assinatura do respectivo contracto.

O recibo dessa caução será exhibido em separado no acto da apresentação, á hora acima indicada, da proposta, que deverá estar em envolucro fechado, contendo por fôra o nome do proponente.

As propostas, para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, deverão estar devidamente selladas, datadas, assignadas e indicar a residencia dos proponentes; serão abertas em presença dos apresentantes e das que satisfizerem os requisitos legaes acima indicados, proceder-se-ha em seguida á enumeração e leitura.

A estrada não se obriga a aceitar a proposta mais baixa.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Rio de Janeiro, 21 de maio de 1909.— O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

**Administração dos Correios
do Distrito Federal e Es-
tado do Rio de Janeiro**

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na 2ª turma da 1ª secção, durante 30 dias, a contar desta data, e a terminar em 27 de maio proximo vindouro, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, a inscrição de candidatos ao concurso a realizar-se no mês de maio proximo futuro, para preenchimento das vagas que ocorrerem, de carreiro de 3ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 anos de idade, bom procedimento, gosar de boa saúde e estar *vaccinados recentemente*, tudo provado com documentos bastantes e devidamente legalizados, que serão juntos aos requerimentos de inscrição; e exhibirão provas de saberem ler e escrever corretamente e de conhecerem as quatro operações fundamentais de arithmetica, provas essas em que deverão obter nota boa pelo menos, para alcançarem classificação.

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato.

Os candidatos não classificados e os reprovados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas.

Em caso de aprovação, em igualdade de condições, terão preferencia na classificação e para nomeação os continuos, condutores de mala, estafetas, carimbadores, e serventes que tomarem parte no concurso, nos termos da segunda parte do § 4º do art. 394º do regulamento dos Correios.

Não será admittido à inscrição o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste edital, ou que os não apresente devidamente legalizados, ou ainda que sendo estrangeiro de origem deixe de exhibir título de naturalização; sendo que a inscrição só se tornará efectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial existente na referida turma da 1ª secção.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1909.—O ajudante, Luiz M. de Serqueira Braga.

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remettentes ou destinatários das cartas abaixo mencionadas a virem retiral-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar, na thesouraria desta administração, das 11 horas ás 2 da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e as ordinarias, verificado conterem valor, pagaráo á multa de 25 % sobre o valor encontrado.

RELAÇÃO DA CORRESPONDENCIA REGISTRADA

Numero do registro—Procedencia—Des-
tinatario—Destino

647 B, Succursal praça Duque de Caxias s/n, Luiz Baroso, S. Paulo.
9.678, Rio de Janeiro, Josepha Ursulina dos Santos, Rio Grande.
10.965 P, Rio de Janeiro, Elias de Aguiar, Buenos Aires.

- 12.365 P, Rio de Janeiro, Ismenio de Britto Teixeira, Bahia.
9.506 P, Rio de Janeiro, Francisco José Rodrigues, Santos.
1.529 B, Rio de Janeiro, Francisca Leopoldina do Rego Barros, Pernambuco.
649 V, Succursal praça Municipal, Antonia Maria dos Santos, Santos.
24. Pinheiro, André Caetano de Oliveira, Manáos.
3.333, Praça Onze, Alfredo Nilo dos Santos, Minas.
866 B, Rio de Janeiro, Antonio Narciso de Souza, Campos.
18.818, Estação Central, Maria dos Anjos, Paty.
779 A, Succursal Botafogo, Maria do O, Bahia.
8.169 P, Rio de Janeiro, Maria Florentina de Souza, Parahyba do Norte.
434 V, praça Municipal, Maria Cota, Aracaju.
271.709, Rio de Janeiro, Franciszek Pitk, Russia.
177.587, Rio de Janeiro, Paul Popis, Marselha.
245 A, S. Christovão, Polonia Duarte, São Paulo.
5.810 A, Ignorado, Paulina Ferreira da Conceição, Bahia.
454 V, Rio de Janeiro, Moysés Ramos Silva, Bahia.
4.460 P, Rio de Janciro, Manoel Ribeiro Mendes, Campos.
87.170, Rio de Janeiro, Juan Benito Rodrigues, Buenos Aires.
334.291, Rio de Janeiro, José Alves de Andrade, Lisboa.
302.882, Rio de Janeiro, Clementino de Oliveira, Lisboa.
219.875, Rio de Janeiro, Fernando Farani, Pará.
322.655, Rio de Janeiro, Fernando Farani, Pará.

RELAÇÃO DA CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Procedencia — Destinatario — Destino

Petrópolis, Preta Maria da Conceição, Rio de Janeiro.

Capital Federal, Joaquim Vieira de Moura Sá, Maxambomba.

Paraokena, Sabino Domian, Miracema.

Capital Federal, Gracinda Fernandes, Capital.

Capital Federal, José Roberto de Souza, Petrópolis.

Capital Federal, Manoel Antonio Lima Capital.

Capital Federal, Maria Francisca da Conceição, Capital.

Matto Grosso, Rodolpho Ignacio Pacheco, Rio de Janeiro.

P. Duque, Manoel A. de Souza, Capital.

Estácio de Sá, Marianna Pereira da Silva, Capital.

Capital Federal, Fabio José dos Santos, Capital.

Capital Federal, Maria C. da Silva, Capital.

Capital Federal, Rumão Lins Fernandes, Capital.

Succursal Botafogo, Maria, Campos.

Succursal praça Duque, Ilden Halfeld Vaz de Mello, Capital.

Capital Federal, Alcibides Fontes Nery, Capital.

- Capital Federal, Felipe y Barra Ortolt, Mexico.
Ignorado, Antonio Peres, Petrópolis.
Ignorado, Antonio Peres, Petrópolis.
Terceira turma da 1ª Secção da Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1908. — O ajudante, Luiz Moreira de Serqueira Braga.

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remettentes ou destinatários das cartas abaixo mencionadas a virem retiral-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar, na thesouraria desta administração, das 11 da manhã ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e as ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

Relação da correspondencia registrada

- 180.083 Rio de Janeiro—Maria Pinto Machado—Campos.
127 Campos—Maria de Jesus—Capital.
1.252 P Rio de Janeiro—Maria Francisca da Conceição—Bahia.
4.724 P Rio de Janeiro—Maria Emilia Lopes de Menezes—Paraná.
5.270 Campos—Manoel de Menezes—Capital.
2.604 Petrópolis—Leonardo José de Castro—Capital.
1.647 Campos—Djalal Nunes—Niteroy.
2.768 P Rio de Janeiro—Francisco Domingos Magalhães—Bahia.
443 V Rio de Janeiro—Ermelina Baptista—Capital.
1.582 Rio de Janeiro—Anna Thomas—São Paulo.
4.083 Rio de Janeiro—Dr. Augusto Glaziou—Pordeaux.
634 Rio de Janeiro—J. P. Ganison—Southampton.
25.691 Rio de Janeiro—Ermelinda Amoroso—Porto Alegre.
109 B Petrópolis—Maria Joaquina do Nascimento—Ceará.
5.855 P Rio de Janeiro—Jovino Sampaio—Porto Alegre.
2.736 Rio de Janeiro—José Pacheco de Medeiros—Estados Unidos.
1.006 A Niteroy—João Ferreira de Souza—Petrópolis.
4.453 Rio de Janeiro—Joanna Maria de Jesus—Capital.
107.781 Rio de Janeiro—Joanna Lima de Almeida—Minas.
2.576 P Rio de Janciro—Maria Dionysia da Conceição—Parahyba.
7.027 Campos—Theotonio Raposo Branco—Niteroy.
458 B Rio de Janeiro—Carolina Gomes de Oliveira—Campos.
180.313 Rio de Janeiro—Guilhermina Silveira da Conceição—Araçaju.
213 B Rio de Janeiro—Emma Beuchese—Santos.
12.103 Campos—Pedro Kock—Rio de Janeiro.
4.078 Praça Municipal—Agostinho Lopes da Silva—Parahyba.
148.730 Rio de Janeiro—Francisco Gonçalves Ferreira—Minas.
75.742 Rio de Janeiro—Maria Monteiro—Estado do Rio.
15.340 Rio de Janeiro—Arminda C. de Moraes Castro—Lisboa.
160 B Rio de Janeiro—Maria Augusta Chagas—São Paulo.

964 Praça Onze — Rosa Salvaggio — Italia.
 172.588 Rio de Janeiro — Francisco da Silva Vasconcellos — Pelotas.
 9.901 Campos — Prospero Jameau — Macaé.
 3.980 P Rio de Janeiro — Paula Teixeira — Barra do Pirahy.
 105 P Rio de Janeiro — Waldemar de Pinna — Bahia.
 39.946 Rio de Janeiro — Ida Antonieta Rangoni — Buenos Ayres.
 1.859 P Rio de Janeiro — Thereza Maria de Jesus — Campos.
 5.342 P Rio de Janeiro — Luiza Soares — Maceió.
 10.071 Rio de Janeiro — Maria da Luz Guena — Portugal.
 46.000 Rio de Janeiro — Mary J. Hesilburt — Lisboa.
 674 A Rio de Janeiro — Antonia Francisca de Salles — Pernambuco.
 2.569 Campos — Antonio Alberto da Silva Ultra — Rio de Janeiro.
 83.168 Rio de Janeiro — Antonio Ignacio de Mello — Portugal.
 2.731 Praça Onze — Luiz da Rocha — Portugal.
 198.643 Rio de Janeiro — J. J. Gomes Brandão — Bahia.
 36.009 Rio de Janeiro — Victorino do Amaral Brandão — Portugal.
 39.407 Rio de Janeiro — Leonor Teixeira Ozorio — Portugal.

Correspondencia ordinaria

Procedencia — Destinatario — Destino
 Rio de Janeiro — Olivio Gomes Vidal — Rio de Janeiro.
 Nova Friburgo — Catharina Teixeira — Nitheroy.
 Rio de Janeiro — Rozalina Maria de Souza — Capital Federal.
 Rio de Janeiro — Maria Cavalcante — Capital Federal.
 Rio de Janeiro — Coronel Alfredo Ferreira dos Santos — Minas Geraes.
 Rio de Janeiro — Manoel Torres — Rio de Janeiro.
 Rio de Janeiro — Jornal do Brazil — Rio de Janeiro.
 Rio de Janeiro — Francisca de Araujo Pimenta — Valença.
 Rio de Janeiro — Cobra Maria Rita — Valença.
 Rio de Janeiro — Maria Carolina de Azevedo — Capital Federal.
 Nitheroy — Marta de Carlos — Capital Federal.
 Nitheroy — Adelino da Silva — Capital Federal.
 Rio de Janeiro — Hygino Martins Nunes — Barra do Pirahy.
 Rio de Janeiro — Manoel Francisco das Neves — Campos.
 Madureira — Raul Paulo de Souza — Estado do Rio.
 Rio de Janeiro — Albertina da Silva — Piedade.
 Rio de Janeiro — Francellina Ermelinda Teixeira — Uberaba.
 Rio de Janeiro — Constancia Ismenia de Souza Aguiar — Rio de Janeiro.
 Rio de Janeiro — Ordoxia Barbosa da Silva — Rio de Janeiro.
 Rio de Janeiro — Joaquim Silva — Bahia.
 Rio de Janeiro — Maria Romana da Conceição — Rio de Janeiro.
 Rio de Janeiro — Pedro José Coelho — Barra do Pirahy.
 Rio de Janeiro — Giupponi Geossepe — Italia.
 Rio de Janeiro — Pedro Costa — Pernambuco.
 Rio de Janeiro — José Pitre — Buenos Aires.

Rio de Janeiro — Francisco Clemente — Espanha.
 Rio de Janeiro — João Salvador — Manáos.
 Rio de Janeiro — Zurminda Rosa Pereira — Portugal.
 Rio de Janeiro — Giuseppe Maisico — Campos.
 Rio de Janeiro — Dr. Barbosa — Capital Federal.
 Campos — Manoel Vieira — Nitheroy.
 Rio de Janeiro — Maria Luiza Conceição — Rio de Janeiro.
 Rio de Janeiro — Miss Aobles — London.
 Rio de Janeiro — Francisca de Castro Jardim — Pará.
 Rio de Janeiro — Maria Augusta — Portugal.
 Rio de Janeiro — Manoel da Costa Leite — Portugal.
 Rio de Janeiro — A. Allevy — France.
 Rio de Janeiro — J. Stephen Est. — Inglaterra.
 Rio de Janeiro — Hercilia de Oliveira — Cordeiro.
 Rio de Janeiro — Dr. Alvaro Machado — Capital Federal.
 Rio de Janeiro — Dr. Godofredo Xavier da Cunha — Capital Federal.
 Rio de Janeiro — Dr. Osorio de Almeida — Capital Federal.

Rio de Janeiro — Germana de Freitas — Pernambuco.
 Rio de Janeiro — Amelia Maria Pedrosa — Capital Federal.
 Rio de Janeiro — João Luiz Gomes da Cruz — Nitheroy.
 Rio de Janeiro — Sebastião de Arruda Negreiros — Piedade.
 Rio de Janeiro — Luigi Senuzzi — Italia.
 Rio de Janeiro — Ferrena da Costa Cidade — Capital Federal.
 Rio de Janeiro — Benedita Francisca dos Santos — Capital Federal.
 Rio de Janeiro — Josefa Ribas — Espanha.
 Rio de Janeiro — Zenon Rodriguez — Uruguay.
 Rio de Janeiro — Francisco Felix Ferreira — Santa Catharina.
 Rio de Janeiro — Rosa Gomes — Portugal.
 Rio de Janeiro — Francisco de Souza Thomé — Portugal.
 Rio de Janeiro — Ludgera Maria da Conceição — Capital.
 Rio de Janeiro — Rita Clara de Jesus — Portugal.
 Terceira turma da 1ª seção da Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 25 de julho de 1903. — O ajudante do administrador, Luis M. de Serqueira Braga.

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 21 DE MAIO DE 1909

Assucar branco crystal, de Campos.....	\$280 a	\$290 por kilo
Dito idem idem, de Sergipe.....	\$300 >	>
Dito idem idem, de Pernambuco.....	\$280 a	\$285 >
Dito idem, 3ª sorte, de Pernambuco.....	\$250 >	\$260 >
Dito mascavinho, de Pernambuco.....	\$220 a	\$225 >
Sebo do Rio Grande.....		\$565 >
Algodão em rama, 1ª sorte, de Pernambuco.....		9\$800 por 10 kilos
Dito idem idem, de Penedo.....		9\$500 >

Fretes e engajamentos na semana de 17 a 22 de maio corrente

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
East London....	50 s / e 2 1/2 % por 1.000 kilos.....	Thames.....	300 saccas de café.
Singapura.....	60 s / e 2 1/2 % por 1.000 kilos.....	>	425 ditas idem.
Rotterdam....	40 s / e 5 % por 1.000 kilos.....	Hollandia.....	125 ditas idem.
Antuerpia.....	Idem idem.....	Halle.....	250 ditas idem.
Genova.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Italia.....	1.000 ditas idem.
>	Idem idem.....	Argentina.....	625 ditas idem.
Marselha.....	Idem idem.....	Italie.....	1.225 ditas idem.
>	Idem idem.....	Formosa.....	1.000 ditas idem.
Buenos Aires...	\$1000 por sacco de 60 kilos	Atlantique.....	950 ditas idem.
Nova York.....	30 c / e 5 % por 1.000 kilos.....	Voltaire.....	13.500 ditas idem.
Cidade do Cabo.	Diversos por 1.000 kilos.....	Orcoma.....	200 ditas idem.
Valparaiso.....	45 s / secos por 1.000 kilos.....	Oropesa.....	250 ditas idem.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1909. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretário, Sebastião S. da Rocha.

Câmara Syndical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

90 d/o A' vista

Sobre Londres.....	15 3/32	14 61/64
• Pariz.....	\$633	\$637
• Hamburgo.....	\$780	\$786
• Italia.....	—	\$637
• Portugal.....	—	\$316
• Nova York.....	—	\$309
Líbra esterlina, em moeda.....	16\$050	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	14\$800	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices geraes de 5 %, miudas.	1:020\$000
Ditas idem idem, 5 %, 1:000\$..	1:020\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:022\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1896, port.....	187\$000
Ditas idem idem de 1904, port..	237\$000
Ditas idem idem, 1904, nom....	288\$000
Ditas idem idem, 1906, port....	174\$500
Ditas idem idem de 1909, port..	145\$000
Ditas municipaes de Nitheroy, port.....	180\$000
Comp. E. de F. Minas de S. Jérôme.....	10\$500
Comp. Tecidos Manufactora Fluminense.....	160\$000
Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico c/60 %.....	121\$000
Ditas idem idem, integ.....	201\$500
Comp. Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Comp. Geral Melhoramento de Pernambuco, 2ª série.....	21\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	165\$000
Debs. Companhia Docas de Santos	200\$000

Vendas por alvará

10 acções da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, c/60 %...	121\$000
90 ditas idem idem, integ.....	201\$500

Secretaria da Câmara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1909.—José Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES CIVIS

Associação de Socorros Mutuos Memoria à Restauração de Portugal

Extracto dos Estatutos

Da organização e fins da associação

Art. 1º A Associação de Socorros Mutuos Memoria à Restauração de Portugal, em homenagem ao glorioso acontecimento da Restauração de Portugal, que teve lugar no dia 1º de dezembro de 1640, foi fundada nesta cidade do Rio de Janeiro, capital do Brasil, em 15 de agosto de 1882, data em que anualmente se commemora a Excelsa Senhora

da Glória, protectora dessa associação. É uma instituição de socorros mutuos, composta de illimitado numero de associados de qualquer nacionalidade, estado ou religião e será regida pelo direito commun.

Art. 2º No desempenho dos fins a que se propõe, a associação proporcionará a seus associados:

I. Auxilio pecuniario quando acharem-se impe lidos de trabalhar por molestia, desastre ou extrema velhice,

II. Auxilio para viagem de tratamento, quanto pela gravidade da molestia exigir o medico a retirada para fóra do paiz ou para qualquer dos Estados.

III. Auxilio para o funeral.

IV. Legado á familia.

V. Donativos a orphelins de associados.

VI. Protecção, pelos meios ao seu alcance, ao associado preso ou detido, que achar-se necessitado, antes do julgamento final, e praticar pela Caixa de Nossa Senhora da Glória quaisquer outros actos de beneficencia, virtualmente comprehendidos em seus fins, a favor de pessoas que, mesmo sem serem sócios, sejam victimas de alguma catastrophe ou accidente, segundo os seus fundos e a juizo da administração.

Art. 4º A associação tem as seguintes classes:

Iniciadores, fundadores, incorporadores e auxiliadores.

S 1º Iniciadores, foram os sócios — Antônio Alves da Motta, Domingos Maria Lopes Braga e Thomaz Joaquim Machado, já falecidos, que tiveram a iniciativa, levando a effeito a sua grandiosa idéa.

Art. 5º Os saldos da associação empregar-se-ão em apólices da dívida publica e em um predio para a sede social, devendo nessa segunda hypótese ser ouvida a assemblea geral extraordinaria, convocada especialmente para esse fim, que autorizará a venda das necessarias apólices para a compra do referido predio.

Art. 42. A administração será exercida por um conselho administrativo de 21 membros eleitos pela assemblea geral, com a designação nominal do quem deva ser o tesoureiro, que servirá por dois annos.

Art. 44. Na sessão preparatoria, o conselho escolherá dentre seus membros, quae os que devam formar, com o tesoureiro, a directoria composta, além desse director, de um presidente, um vice-presidente, 1º e 2º secretarios e um procurador (art. 69 § 3º).

Art. 51. Ao presidente compete:

S 13. Ser o representante oficial da associação.

Art. 57. Ao procurador compete:

S 3º Representar a associação em juizo, para o que receberá a necessaria procuração.

Ao Art. 64.

S 12.—Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes, em nome da associação.

ADMINISTRAÇÃO ACTUAL

Directoria

Joaquim Rodrigues da Silva, presidente; tenente coronel Bernardo Corrêa de Araújo Leão, vice-presidente; Luiz da Silva Lopes, 1º secretario; Manoel José Antunes Braga, 2º secretario; Francisco Gonçalves Vieira, procurador; Francisco Teixeira Lcal, thezoureiro.

Conselho administrativo

Manoel Joaquim Cerqueira, Sebastião Rodrigues de Souza, José da Silva Carneiro, Manoel Joaquim Martins, Antonio Teixeira de Souza, Manoel Ozorio da Silva Lamego,

João Pereira Gomes da Fonseca, Benjamin Alexandre dos Santos, Manoel Alves da Silva, José da Motta Bastos, Francisco de Almeida Amaro, Albino Lopes Furtado, José da Rocha Junior, Bento Augusto de Figueiredo e Manoel José Fernandes Junior.

ANNUNCIOS

Empreza "Diario do Comercio"

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da empreza *Diario do Comercio* a reunirem-se em assemblea geral extraordinaria, no dia 25 do corrente, ás 2 horas da tarde, no edificio da sede social, afim de deliberarem sobre a continuação da publicação do *Diario do Comercio* e outros assumtos de que trata o art. 19 dos estatutos.

Rio, 21 de maio de 1909.—A directoria.

A' Praça

N. 2

Entre os abaixo assignados, sócios componentes da firma Hampshire & Co., establecida, nesta praça, á rua da Candelaria n. 17, e regulida por contracto archivado na Junta Commercial, em 14 de abril de 1904, fica por meio deste, por mutuo accordo, convencionado a retirada do socio solidario Manoel Antonio Fontoura, mediante o pagamento da quantia de 5:000\$000 (cinco contos de réis) em moeda corrente, livre de toda e qualquer responsabilidade da dita firma Hampshire & Co. a qual dá plena e geral quitação de seu fundo solidario a partir de 24 de outubro do anno proximo passado.

E para constar e produzir os legaes effeitos, firmam este accordo em dous exemplares, sendo um devidamente sellado e registrado na Junta Commercial, e publicado nos jornaes desta cidade, continuando a referida firma social Hampshire & Co. a girar nesta praça, sem alteração de seu contracto social.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1909.—G. Armstrong.—A. Fierz.—Manoel Antônio Fontoura.—David C. Hampshire.—Edvard F. W. Brown.—Augusto da Fonseca Machado.—Mary El'en Ford.—Roberto Walker.—Pedro da Fonseca Machado Nunes.—Harold Joseph Hampshire.—A. J. G. Bellamy.—R. S. S. Bellamy.—J. Henry de C. Bellamy.—Ralph H. Arundell.—G. Arundell.—Harold J. Hill.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional:
«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço: 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiais. Preço: 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercício de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço: 1\$ cada exemplar;

Tabellas de preço, ultimamente aprovadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras:

A

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....

Idem idem de 1896 (M).....

Idem idem de 1897 (M).....

Idem idem de 1898 (M).....

Idem idem de 1899 (M).....

Idem idem de 1900 (M).....

Idem idem de 1901 (M).....

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descrição de todas as cidades, vilas, edificios, etc., tres grossos volumes.....

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....

Idem, 2º volume.....

Idem, 3º volume.....

B

Boletim de concessões e privilégios (M).....

Boletim da Propriedade Industrial (publicação mensal), cada fascículo (M).....

C

Cartas Jésuíticas, do padre Manoel da Nobrega (1519 a 1560), de Valle Cabral.....

Código das Relações Exteriores (2 vols.) (M).....

Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....

Consolidação das Leis das Alfandegas e Meias de Rendas (M).....

Consolidação das Leis da Justiça Federal.....

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Distrito Federal.....

Constituição e Leis Organicas da República.....

Constituição da República do Brazil.....

1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....

1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....

1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....

5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....

4\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....

1\$500

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....

3\$000

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....

2\$000

Código Penal da República dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescrição, sistema penitenciário, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....

3\$000

Chorographia da província do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.

1\$000

Carta Geral da República, pelo Dr. Crockett de Sá (M).....

10\$000

D

Decisões de 1832.....

3\$000

Decisões de 1833.....

3\$000

Decisões do Governo Provisório (1º e 2º fasciculo).....

3\$000

Decisões do Governo Provisório (3º e ultimo fasciculo).....

2\$000

Decisões do Governo Provisório (Additamentos).....

1\$500

Decisões de 1891.....

4\$500

Decisões de 1892.....

4\$000

Decisões de 1893.....

2\$500

Decisões de 1894.....

4\$000

Decisões de 1895.....

3\$000

Decisões de 1896.....

3\$000

Decisões de 1897.....

3\$000

Decisões de 1898.....

2\$000

Decisões de 1899.....

3\$500

Decisões de 1900.....

3\$000

Decisões de 1901.....

3\$000

Decisões de 1902.....

3\$000

Decisões de 1903.....

4\$000

Decisões de 1904.....

4\$500

Decisões de 1905.....

4\$500

Decretos do Governo Provisório, novembro e dezembro de 1889.....

3\$000

Decretos do Governo Provisório, janeiro de 1890.....

2\$000

Decretos do Governo Provisório, fevereiro de 1890.....

1\$000

Decretos do Governo Provisório, março de 1890.....

2\$000

Decretos do Governo Provisório, abril de 1890.....

2\$000

Decretos do Governo Provisório, maio de 1890.....

4\$000

Decretos do Governo Provisório, junho de 1890.....

2\$000

Decretos do Governo Provisório, julho de 1890.....

2\$000

Decretos do Governo Provisório, agosto de 1890.....

3\$000

Decretos do Governo Provisório, setembro de 1890.....

2\$000

Decretos do Governo Provisório, outubro de 1890.....

3\$000

Decretos do Governo Provisório, novembro de 1890.....

4\$000

Decretos do Governo Provisional, dezembro de 1890.....

Decretos do Governo Provisional, janeiro de 1891.....

Decretos do Governo Provisional, fevereiro de 1891.....

Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de desfuntos, etc.....

Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas.....

Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....

Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agricola.....

Dicionario Bibliographico Brasileiro, contendo notícias das obras e as biographias de todos os escritores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs.vols. in 8º..

Dicionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....

Direitos autoriaes (Lei n. 493 de 1 de agosto de 1898).

E

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..

Escripturação Mercantil.....

Estatutos da Escola Polytechnica

F

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....

Formulario do Processo Criminal Militar.....

Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908).....

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas colligit, descripsit et iconibus illustravit r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesár e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama

\$3000	Historia Financeira e Orçamentaria do Império do Brasil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1895..... \$500 Lei do Orçamento—1897..... 1\$000
--------	--	--------	---

2\$000	Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento—1898..... 1\$200 Lei do Orçamento—1899..... 1\$000
--------	--	--------	--

\$100	Hydrographie du Haut San-Francisco , por Em m.Liais.....	15\$000	Lei do Orçamento—1901..... 1\$500 Lei do Orçamento—1902..... 1\$000
-------	---	---------	--

1\$000	I		Lei do Orçamento—1903..... 1\$000 Lei do Orçamento—1904..... 1\$000
--------	----------	--	--

\$500	Instruções para collectorias federaes (M).....	5\$000	Lei do Orçamento—1905..... 1\$000 Lei do Orçamento—1906..... 1\$000
-------	---	--------	--

15\$000	Instruções para o alistamento de eleitores na República — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Lei do Orçamento—1907..... 1\$500 Lei da receita e despesa para 1908..... 1\$000
---------	---	-------	---

6\$000	Indice alphabetic de legislação, 1871 a 1873.....	5\$000	Lei do orçamento para 1909... 1\$000
--------	--	--------	---

\$500	Informações e fragmentos historicos.....	1\$000	Leis de 1808 a 1809..... 2\$500
-------	---	--------	--

5\$000	Instruções para o serviço de prophylaxia específica da febre amarella.....	1\$000	Leis de 1810 a 1811..... 2\$500
--------	---	--------	--

\$500	Instruções para exames parcelados.....	1\$000	Leis de 1812 a 1815..... 2\$000
-------	---	--------	--

5\$000	Instruções para a Policia Federal.....	5\$000	Leis de 1816 a 1817..... 2\$000
--------	---	--------	--

\$500	L		Leis de 1818 a 1819..... 2\$000
-------	----------	--	--

3\$000	Lei n. 221 — Justiça Federal....	\$500	Leis de 1820..... 2\$000
--------	---	-------	---------------------------------

\$500	Lei n. 426 —(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100	Leis de 1821..... 2\$000
-------	--	-------	---------------------------------

\$600	Lei n. 496 — Direitos autoriaes..	\$300	Leis de 1822..... 2\$000
-------	--	-------	---------------------------------

1\$000	Lei n. 628 — Amplia a acção penal.....	\$300	Leis de 1823..... 2\$000
--------	---	-------	---------------------------------

\$500	Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500	Leis de 1824..... 2\$000
-------	---	-------	---------------------------------

\$600	Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetic a por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1825..... 2\$000
-------	--	--------	---------------------------------

1\$000	Lei de fallencias.....	1\$000	Leis de 1826..... 2\$000
--------	-------------------------------	--------	---------------------------------

\$500	Lei de fallencias—comparada...	1\$500	Leis de 1827..... 2\$000
-------	---------------------------------------	--------	---------------------------------

1\$000	Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000	Leis de 1828..... 2\$000
--------	---	--------	---------------------------------

\$500	Lei Tofrens.....	\$500	Leis de 1829..... 2\$000
-------	-------------------------	-------	---------------------------------

1\$000	Lei sobre fallencias.....	1\$000	Leis de 1830..... 2\$200
--------	----------------------------------	--------	---------------------------------

\$500	Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Distrito Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Leis de 1831—2 volumes..... 3\$200
-------	--	-------	---

\$500	Lei do Orçamento—1889.....	\$500	Leis de 1832..... 4\$000
-------	-----------------------------------	-------	---------------------------------

\$500	Lei do Orçamento—1892.....	\$500	Leis de 1833..... 4\$600
-------	-----------------------------------	-------	---------------------------------

\$3000	Lei do Orçamento—1893.....	\$500	Leis de 1834..... 3\$200
--------	-----------------------------------	-------	---------------------------------

Leis de 1854.....	5\$100	Leis de 1906, 2 volumes.....	15\$200	Manual do Empre-
Leis de 1855.....	6\$600	Leis de 1907, 3 volumes.....	26\$000	gado de Fazenda (Tomo 18º).....
Leis de 1856.....	5\$300	Leis usuais da Repu-		3\$000
Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600	blica dos Estados		
Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600	 Unidos do Brazil, pe-		
Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500	los Drs. Tarquino de Souza,		
Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000	Lente cathedratico da Escola		
Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500	Naval e da Faculdade Livre de		
Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500	Scienicias Juridicas e Sociaes do		
Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$600	Rio de Janeiro, e Caetano Mon-		
Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500	tenegro, juiz do Tribunal Civil		
Leis de 1864, additamento	\$500	e Criminal do Districto Federal:		
Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500	1 grosso volume de 992 pags.(M)	10\$000	
Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$600			
Leis de 1867, 2 volumes.....	6\$000			
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000			
Leis de 1869.....	6\$000			
Leis de 1870.....	7\$500			
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500			
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$000	M		
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500	Manual do Empre-		
Leis de 1876, 3 volumes.....	10\$000	gado de Fazenda		
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500	Tomo 2º).....	3\$000	
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000	Manual do Empre-		
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000	gado de Fazenda		
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000	Tomo 3º).....	2\$500	
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Empre-		
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000	gado de Fazenda		
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000	Tomo 4º).....	2\$500	
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empre-		
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000	gado de Fazenda		
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000	Tomo 5º).....	3\$000	
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empre-		
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000	gado de Fazenda		
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000	Tomo 6º).....	3\$000	
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000	Manual do Empre-		
Leis de 1892.....	12\$000	gado de Fazenda		
Leis de 1893.....	8\$500	Tomo 7º).....	3\$000	
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000	Manual do Empre-		
Leis de 1895.....	8\$000	gado de Fazenda		
Leis de 1896.....	8\$500	Tomo 8º).....	3\$000	
Leis de 1897.....	10\$000	Manual do Empre-		
Leis de 1898, 2 volumes.....	16\$000	gado de Fazenda		
Leis de 1899, 2 volumes.....	14\$000	Tomo 9º).....	3\$000	
Leis de 1900, 2 volumes.....	12\$000	Manual do Empre-		
Leis de 1901, 2 volumes.....	14\$000	gado de Fazenda		
Leis de 1902, 2 volumes.....	12\$000	Tomo 10º).....	3\$000	
Leis de 1903.....	10\$000	Manual do Empre-		
Leis de 1904.....	13\$600	gado de Fazenda		
Leis de 1905.....	15\$200	Tomo 11º).....	3\$000	
		Manual do Empre-		
		gado de Fazenda		
		Tomo 12º).....	3\$000	
		Manual do Empre-		
		gado de Fazenda		
		Tomo 13º).....	3\$000	
		Manual do Empre-		
		gado de Fazenda		
		Tomo 14º).....	3\$000	
		Manual do Empre-		
		gado de Fazenda		
		Tomo 15º).....	3\$000	
		Manual do Empre-		
		gado de Fazenda		
		Tomo 16º).....	3\$000	
		Manual do Empre-		
		gado de Fazenda		
		Tomo 17º).....	3\$000	

Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	\$5000
Projecto do Código Civil Brazileiro (8 volumes). (M).....	20\$000
Projecto do Código Civil Brazileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808 (M)	10\$000

R

Regimento de custas da Justiça local	\$500
Regimento de custas da Justiça Federal	\$500
Regulamento dos armazéns gerais	\$500
Regulamento do cofre de orphãos	1\$000
Regulamento dos Corretores	\$500
Regulamento sobre dividendos de Companhias	\$200
Regulamento para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente	\$200
Regulamento da Justiça Civil Federal	\$500
Regulamento sobre rotulhos	\$200
Regulamento para o serviço das facturas consulares (dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900).....	\$800
Regulamento das companhias ou sociedades anonymas	\$500
Regulamento de transmissão de propriedade	\$300
Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906).....	1\$000
Regulamento da navegação de cabotagem (dec. n. 2.374, de 1906).....	\$500
Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsídios	\$200
Regulamento processual da Justiça Sanitária , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904;.....	\$500
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000

Regulamento Sanitário , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500
Regulamento para o consumo de água , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regulamento para o alistamento da lei do sorteio militar	\$500
Regulamento de marcas de fábricas , decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.....	\$500
Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo (dec. numero 5.890, de 1906).....	1\$000
Regulamento de indústrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes	\$500
Regulamento da Guarda Noturna	1\$000
Regulamento da Caixa de Amortização	1\$000
Regulamento da Marinha Mercante	\$500
Regulamento sobre terrenos de marinha	\$50
Reforma Judiciária do Distrito Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Distrito Federal — e Decreto n. 5.43º, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Reforma Judiciária da Justiça Local do Distrito Federal e regulamento , de 1905...!	3\$000
Repertorio Jurídico Mineiro , consolidação alfabética e cronológica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Repertorio da Legislação , sobre docas, portos marítimos e terrenos de marinha.....	12\$000
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redação do Projecto do Código Civil, da Câmara dos Deputados.....	7\$000
Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889 , por M. A. G. (M),.....	3\$000
Relatório apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
Syndicatos Agrícolas .	\$500
Stenographia International , por A. Pfeil....	1\$000
T	
Tabellas para automóveis de praça	\$200
Idem para carros	\$200
Idem para tilbrys	\$200
Tarifas das Alfandegas	8\$000
Taxa Judiciária do Distrito Federal	\$200
Trabalhos da Comissão Especial do Senado sobre o Código Civil (vol. 3º).....	2\$000
V	
Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 págs. em 8º.....	5\$000
As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	
As obras que estão assinaladas com a letra M pertencem a diversos ministérios e não teem abatimento, excepto as leis usuais da República, que teem o abatimento de 20 %, quando forem vendidos mais de dou exemplares.	